



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 26 de agosto de 2024
OEP/533/2024

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 48/2024 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como ao Diretor do Departamento de Trânsito, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLO 49725/2024 - 26/08/2024 15:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DG7T-E2F8

“Deus Seja Louvado”



Bebedouro/SP, 26 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Em resposta ao Requerimento 48/2024, da Câmara Municipal, venho à presença de Vossa Excelência, responder aos questionamentos apresentados:

1).Vide documento apenso, da página 12 (doze) à página 21 (vinte e um) do processo de contratação, a tabela demonstra individualmente os locais vistoriados e, a quantidade em metros quadrados e lineares, bem como o tipo de sinalização que fora contratada do processo licitatório nº03/2023, do pregão presencial do Consórcio do Vale do Rio Grande – CODEVAR, que têm como objeto contratações futuras e eventuais de serviços preliminares, de topografia, **sinalização** e correlatos pelos municípios que compõem e poderão compor o referido consórcio.

2).Vide documento apenso, entre as páginas 12 (doze) à 21 (vinte e uma), as quais demonstram as especificações dos serviços contratados e seus respectivos valores de cada tipo de sinalização que fora contratada do processo licitatório nº 03/2023, do pregão presencial do Consórcio do Vale do Rio Grande – CODEVAR, que têm como objeto contratações futuras e eventuais de serviços preliminares, de topografia, **sinalização** e correlatos pelos municípios que compõem e poderão compor o referido consórcio.

3).Segue anexo o documento.

4).Não. Vide documento apenso, entre as páginas 12 (doze) à 21 (vinte e uma).

5).As sinalizações que são elencadas nos 9 (noves) manuais existentes da resolução 973/2022 do CONTRAN, nas vias que compõem o sistema viário do município, de acordo com o mapa PD18 da Lei complementar 122 de 2017, é de responsabilidade do departamento de trânsito e transporte.

Saliento que as sinalizações (linha de retenção – LRE, legenda “PARE”) que foram suprimidas em decorrência do recapeamento são previstas em contrato junto à empresa outorgada para execução dos recapes. Enfatizo que o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte se mantém no auxílio da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras para finalizar as execuções das sinalizações, tendo em vista que é primordial a segurança de pedestres e demais usuários das vias públicas do município de Bebedouro. Outro fator crucial que possa influenciar a tardia execução da sinalização logo após o recapeamento, é o fato de que possa ocorrer contratemplos por parte da empresa contratada.

ROGERIO LEMOS
VALVERDE
282.498.618-25 DIRETOR

Assinado de forma digital por
ROGERIO LEMOS VALVERDE
282.498.618-25 DIRETOR
Dados: 2024.08.26 15:07:45 -03'00'

Rogério Lemos Valverde
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 28/06/2024

Requisicao de servicos por numero de 0000027093 2024 a 0000027093 2024

PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA				
N.REQ.	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	DESTINO	
N? SERVICIO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00794	3.3.90.39.	15 452 8001 2387			
0000027093 2024	28/06/2024	22.01.00 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE	ROGERIO LEMOS VALVERD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	
TESOURO		GERAL			
000.00001.0223-01	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA 0,6MM		5.475,75-	M2	0,0100
000.00001.0224-01	SINALIZACAO HORIZONTAL C/TERMOPLASTEXTRUDADO		1.539,48-	M2	0,0000
000.00001.0225-01	REMOCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM MACARICO		52,4-	M2	0,0000
000.00001.0226-01	COLOCACAO DE TACHAO REFLETIVO		110,-	UN	0,0000
	TIPO SHTRG,COM CATADIOPTICO NAS DUAS FACES (EXECUCAO INCLUINDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS).				

0001 Req.mostradas, com 0004 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 0,05 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 54,75

ROGERIO LEMOS VALVERDE 282.498.618-25 DIRETOR

Assinado de forma digital por ROGERIO LEMOS VALVERDE 282.498.618-25 DIRETOR Dados: 2024.07.10 16:23:52 -03'00'

Requisitante

ROGERIO LEMOS VALVERDE 282.498.618-25 DIRETOR

Assinado de forma digital por ROGERIO LEMOS VALVERDE 282.498.618-25 DIRETOR Dados: 2024.07.10 16:24:45 -03'00'

Responsavel

ROGERIO LEMOS VALVERDE 282.498.618-25 DIRETOR

Assinado de forma digital por ROGERIO LEMOS VALVERDE 282.498.618-25 DIRETOR Dados: 2024.07.10 16:25:28 -03'00'

Ordenador

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 28/06/2024 as 15:53:41 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DG7T-E2F8



Bebedouro, 18 de junho de 2024

OFÍCIO ENG. nº 024/2024

Prezado senhor,

Tendo em vista a necessidade de realizar serviços de sinalização viária em diversas ruas do município de Bebedouro, vimos por meio deste solicitar a dispensa de licitação para a contratação desses serviços, com base na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR).

A contratação dos serviços de sinalização viária é de suma importância para garantir a segurança e a fluidez do trânsito nas vias públicas de nosso município. Conforme o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a presente solicitação de dispensa de licitação está amparada pelo artigo 75, combinado com o artigo 86 em seu parágrafo segundo, que permite a contratação direta em casos onde a adesão a ata de registro de preços é permitida e vantajosa para a administração pública.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação para a contratação direta dos serviços de sinalização viária, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do Consórcio CODEVAR, para a execução dos serviços mencionados nas ruas do município de Bebedouro.

Certos da sua compreensão e apoio, aguardamos a devida autorização para proceder com os trâmites necessários à contratação.

No mais, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria o protesto da minha mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO LEMOS VALVERDE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Resp./Exp. do D.M.T.T.

**AO SENHOR
TIAGO AMBRÓSIO ALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



Justificativa Técnica para Dispensa de Licitação

A presente justificativa técnica visa embasar a necessidade de contratação direta de serviços de sinalização viária para o município de Bebedouro, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR). Este documento detalha as razões técnicas, econômicas e legais que fundamentam a dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente no artigo 75, combinado com o artigo 86, §2º.

A sinalização viária é essencial para garantir a segurança no trânsito, organizar o fluxo de veículos e pedestres, prevenir acidentes e facilitar a mobilidade urbana. A falta de sinalização adequada pode resultar em caos no tráfego, aumento do número de acidentes e até mesmo em perdas humanas.

Atualmente, diversas ruas de Bebedouro apresentam deficiências significativas na sinalização viária, colocando em risco a segurança dos cidadãos. A atualização e manutenção da sinalização são urgentes e indispensáveis para melhorar as condições de tráfego e garantir a segurança de todos.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023 do CODEVAR permite que o município de Bebedouro contrate os serviços de forma imediata e eficiente, evitando a morosidade de um novo processo licitatório. Isso é crucial para atender rapidamente às necessidades de segurança viária do município. A utilização da Ata de Registro de Preços proporciona uma economia significativa de recursos públicos, pois os preços já foram negociados de forma vantajosa no processo licitatório conduzido pelo CODEVAR. Isso garante que Bebedouro obtenha serviços de alta qualidade a um custo reduzido.


Conforme a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, combinado com o artigo 86, §2º, a adesão à Ata de Registro de Preços é legal e vantajosa para a administração pública. Este procedimento garante transparência, legalidade e segurança jurídica na contratação direta dos serviços necessários.

A implementação dos serviços de sinalização viária resultará em uma melhoria significativa na segurança das vias públicas de Bebedouro. Com uma sinalização adequada, espera-se a redução do número de acidentes, maior fluidez no trânsito e melhor orientação para motoristas e pedestres.

Uma cidade com tráfego bem sinalizado atrai investimentos e melhora a qualidade de vida dos cidadãos. A redução de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana refletem diretamente no bem-estar da população e na eficiência econômica do município.

Diante das razões apresentadas, é evidente que a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do CODEVAR, é a solução mais eficiente, econômica e legalmente adequada para atender às necessidades urgentes de sinalização viária em Bebedouro. A contratação direta, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, garantirá a implementação rápida e eficaz dos serviços, promovendo a segurança e o bem-estar da população.

Por todos esses motivos, solicitamos a aprovação da dispensa de licitação para a contratação dos serviços mencionados.


ROGÉRIO LEMOS VALVERDE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Resp. Exp. do D.M.T.T.



VALORES COTADOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO							
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	INFRAVIAS	TINPAV	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
1.1	20.010,00	M ²	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	76,50	50,00	R\$ 63,25	R\$ 1.265.632,50
1.2	4.800,00	M ²	SINALIZ.HOR.C/TERM OPLAST EXTRUDADO	259,00	125,00	R\$ 192,00	R\$ 921.600,00
1.3	1.000,00	M ²	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	195,00	125,00	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
1.4	500	UND.	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	95,00	55,00	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
						Total:	R\$ 2.384.732,50



ROGÉRIO LEMOS VALVERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte
Resp./Exp. do D.M.T.T.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 001/2024/DMTT

Local/Data	Bebedouro, 02 de julho de 2024	
Processo	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte nº 001/2024/DMTT	
Órgão	Prefeitura Municipal de Bebedouro	
Requisitante	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte	
Responsável	Rogério Lemos Valverde	
Contato	engenhariadetransito@bebedouro.sp.gov.br	Tel.: (17) 3342-2444 / (17) 3342-2022

Informações Básicas:

Abertura de Processo de dispensa de licitação para a contratação direta dos serviços de sinalização viária, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do Consórcio CODEVAR, para a execução dos serviços mencionados nas ruas do município de Bebedouro

Conforme o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente estudo técnico preliminar visa a presente solicitação de dispensa de licitação que está amparada pelo artigo 75, combinado com o artigo 86 em seu parágrafo segundo, que permite a contratação direta em casos onde a adesão a ata de registro de preços é permitida e vantajosa para a administração pública.

Da Base Jurídica:

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal no Art. 1º da Lei Federal 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Do Objetivo:

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito informar se há viabilidade técnica na Contratação de Empresa Especializada em Serviços de trânsito para execução de sinalização horizontal, em diversas ruas do município.

Descrição da Necessidade:

A Prefeitura Municipal de Bebedouro possui equipe reduzida de funcionários aptos a realizar serviços diversos tais como sinalização de trânsito, principalmente, equipamentos específicos e mão de obra especializada para tal finalidade, entre outros, não possuindo, portanto, estrutura necessária para execução destes serviços.

Somando-se ao acima exposto, o maquinário pesado e necessário para complementar estes serviços nem sempre está disponível, resultando em atendimentos morosos e inúmeras reclamações por parte dos munícipes.

Portanto a Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de trânsito de sinalização horizontal se faz necessária e indispensável para segurança no trânsito.



Considerando os serviços de implantação de dispositivos moderadores de tráfego, uma vez o fluxo de veículos automotores e pedestres tem aumentado no município, se fazendo de suma importância a implantação desses dispositivos de acordo regulamentação vigente.

Os benefícios resultantes da contratação estão ligados a qualidade na execução dos serviços, prontidão no atendimento, e emprego de equipamentos, máquinas e materiais apropriados.

Área Requisitante:

Área Requisitante:	Responsável	Cargo
Depto Munic. Trânsito e transporte	Rogério Lemos Valverde	Diretor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte. Responsável Direto pelo DMTT.
Depto Munic. Trânsito e transporte	Ulisses Aparecido de Jesus	Coordenador de Convênio E Projeto De Trânsito E Transporte

Descrição dos Requisitos da Contratação:

Requisitos da Contratação:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por lote sendo lote único.**

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital específico.

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.



Levantamento de Mercado (Preços e Serviços):

Foi realizado solicitações de orçamentos às empresas que englobam estes tipos de serviços no estado de São Paulo, e Valor de Mercado considerando a média dos orçamentos obtidos.

Descrição da Solução como um todo:

INFORMAÇÕES GERAIS

Trata-se de serviço específico, de caráter continuado, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, sendo contratação direta dos serviços de sinalização viária, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do Consórcio CODEVAR, para a execução dos serviços mencionados nas ruas do município de Bebedouro.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário sob demanda a definir.

DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de contratação de Serviços de trânsito para execução de sinalização horizontal destinado às empresas que participaram do certame licitatório (Processo nº 03/2023, do Consórcio CODEVAR) e posteriormente para a empresa vencedora contratada, como parte integrante do contrato a ser futuramente celebrado.

Além de máquinas e equipamentos pesados a contratada deverá prever e aplicar para toda a equipe de trabalho, os equipamentos e ferramental produtivos, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e de Proteção Individual (EPI's) apropriados para a execução dos serviços previstos no referido processo.

Deverá prever e ficará às expensas dos contratados todos equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados.

A Contratada e eventuais subcontratadas deverão executar os serviços considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministérios do Trabalho e as normas da ABNT.

Com relação aos equipamentos e serviços a serem aplicados:

- Escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- Veículo autopropulsor;
- Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica de aplicação, vazão de 3m³/min e pressão 7 kgf/cm²;
- Tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável ou aço carbono;
- Reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspensão;
- Agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento de pistolas, conta-giros, horímetro e odômetro;
- Sistema de limpeza com solvente;



- Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas, sem a parada do equipamento, e que atenda(m) aos dois lados do veículo;
- Dispositivos a ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro, espalhadores, devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos (orifícios), adequando-se para aspergir microesferas de quaisquer granulometrias e pressões entre 2 kgf/cm² a 5 kgf/cm²;
- Sistemas limitadores de faixa;
- Sistemas de braços suportes para pistolas;
- Dispositivos de segurança;
- Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena, um medidor de espessura, lupa e dispositivo para coleta de resíduos.
- Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- Termômetros em perfeito estado de funcionamento para controle da temperatura de fusão;
- Gerador de eletricidade para alimentadores dos dispositivos de segurança e controle;
- Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo;
- Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 a 500 mm e abertura de 3,4mm, que permitam espessura uniforme na aplicação;
- Carrinho para aplicação e distribuição de microesferas, com largura variável de 100 a 500mm.

Da Execução dos Serviços:

Todos os trabalhos serão executados através de **Ordem de Serviço** emitido Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, que fiscalizará os serviços juntamente com o coordenador de convênio e projeto de trânsito e transporte.



Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.1	5.475,75	M ²	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	003.001.015	R\$ 47,38	R\$ 259.441,04
1.2	1539,48	M ²	SINALIZ.HOR.C/TE RMOPLAST EXTRUDADO	003.001.017	R\$ 158,93	R\$ 244.669,56
1.3	52,4	M ²	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	003.001.003	R\$ 3,72	R\$ 194,93
1.4	110	UND.	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS).	003.001.030	R\$ 68,09	R\$ 7.489,90
Total:						R\$ 511.795,42

Estimativa do Valor da Contratação

Valor total previsto de **R\$511.795,42**
Recursos Próprios: R\$511.795,42 (100%)



Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Todos os serviços acima relacionados são necessários para que a Prefeitura Municipal de Bebedouro possa cumprir diariamente com suas obrigações quanto a manutenção e conservação da sinalização viária de forma geral.

Serviços básicos como execução de serviços de trânsito para execução de sinalização horizontal, possuem uma grande demanda mensal, o que reforça a proposta de terceirização destes serviços.

Portanto, a terceirização destes serviços, mediante a abertura de um Processo Licitatório para tal finalidade, é a alternativa mais plausível para contornar as dificuldades supracitadas, devolvendo ao município a capacidade de manter e preservar a eficácia na segurança do trânsito com a referida execução de sinalização viária e a satisfação dos condutores e pedestres quanto aos prazos de respostas nos atendimentos por parte do Poder Público Municipal.

Providências a Serem Adotadas:

Com relação ao acompanhamento dos serviços prestados, a equipe de planejamento da contratação entende que o Departamento Municipal de Trânsito e transporte, possui servidores capacitados para fazer parte da gestão e fiscalização do contrato.

Justificativa Quanto ao Parcelamento:

Trata-se contratação direta dos serviços de sinalização viária, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2023, do Processo nº 03/2023, do Consórcio CODEVAR, planejada para ser executada dentro de 5 (cinco) meses, prazo suficiente para a contratada executar todas as frentes para execução de sinalização horizontal viária proposto no projeto anexo ao presente processo, portanto haverá parcelamento da mesma.

Possíveis Impactos Ambientais:

Não se aplica a contratação em questão.

Declaração de Viabilidade:

Com base no acima exposto, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de trânsito para execução de sinalização horizontal, com a utilização de mão-de-obra terceirizada e especializada, incluindo materiais e equipamentos necessários para a execução de todas as frentes constantes no processo, se faz viável tanto tecnicamente como financeiramente, sendo a alternativa mais rápida, lógica e racional para solucionar as demandas com a sinalização viária horizontal do município.

Portanto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



Justificativa da Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bebedouro/SP, 02 de julho de 2024

ROGÉRIO LEMOS VALVERDE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte
Resp./Exp. do D.M.T.T.

**AO SENHOR
TIAGO AMBRÓSIO ALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



ESPECIFICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS

SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO					
ENDEREÇO CRUZAMENTO SEMAFORIZADO / FAIXA DE CANALIZAÇÃO		FTP1 (M ²)	LRE (M ²)	LCA (M ²)	Legenda PARE (m ²)
Rua José Francisco Paschoal	Rua Nossa Senhora de Fátima	72	5,6		0
Rua José Francisco Paschoal	Rua Rubião Junior	51,2	5,2		0
Rua José Francisco Paschoal	Rua Dr. Oscar Werneck	44,8	4,8		0
Rua Vanor Junqueira Franco	Rua Rubião Junior	41,6	5,2		0
Rua Vanor Junqueira Franco	Rua Benjamin Constant	38,4	5,2		0
Rua Dr. Oscar Werneck	Rua São João	64	6,24		0
Rua Dr. Oscar Werneck	Rua 15 de Novembro	64	6,24		0
Rua Cel. João Manoel	Rua Rubião Junior	41,6	4,6		0
Rua Cel. João Manoel	Rua Antônio Alves de Toledo	41,6	4,6		0
Rua Cel. João Manoel	Rua Prudente de Moraes	41,6	4,6		0
Rua Cel. João Manoel	Rua Lucas Evangelista	35,2	5,2		0
Rua Tobias Lima	Rua Brandão Veras	51,2	6		0
Rua Tobias Lima	Rua 15 de Novembro	48	6,4		0
Rua Brandão Veras	Rua Campos Sales	32	4,4		0
Avenida dos Antunes	Rua Sete de Setembro	72	6		0
Rua dos Andradas	Rua Duque de Caxias	51,2	6		0
Av. Maj. Eduardo da Silva Pereira	Rua Lucas Evangelista	65,6	6,8		0
Av. Maj. Eduardo da Silva Pereira	Rua Quito Stamato	91,2	10,2		0
Rua dos Andradas	Rua Rubião Júnior	70,4	4,6		0
Avenida Maria Dias	Avenida São Francisco	86,4	9		0
Rua Tobias Lima	Rua Cel. João Manoel	41,6	4,6		0
Praça Valêncio de Barros (Faixas de canalização)		0	0	200	0
Avenida dos Antunes	Em frente a Estação Cultura	22,4	5,2		0
Avenida Alan Kardeck, Avenida Prefeito Pedro Paschoal, Avenida José Cutrale Júnior e Avenida Avenida Amélia bernardini Cutrale (Rotatória José Cutrale Júnior)			10,4		24
Avenida prefeito Pedro Paschoal	Avenida Raul Furquim		10,4		

TOTAL M²	1539,48
----------------------------	----------------

**PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM**

FAIXA DE PEDESTRE E LINHA DE RETENÇÃO, E LEGENDA PARE		FTP1 (M²)	LRE (M²)	PARE H=1,6m	DÊ A PREFERÊNCIA m²
Praça Valêncio de Barros		89,6	28	10	1,6
Rua Cel. Conrado caldeira	Rua Tobias Lima	48	6,4	5	0
Rua Cel João Manoel	Rua Campos Sales	35,2	4,4	5	0
Rua São João	Rua Campos Sales	44,8	4,4	5	0
Rua Visconde do Rio Branco	Rua Campos Sales	0	2,6	5	0
Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rubião Júnior	44,8	5,6	5	0
Rua Visconde do Ria Branco	Rua Tobias Lima	0	3	5	0
Rua Rubião Júnior	Rua Brandão Veras	41,6	5,6	5	0
Rua Rubião Júnior	Rua São João	44,8	6	5	0
Rua Rubião Júnior	Rua XV de Novembro	48	1,4	5	0
Rua Tobias Lima	Rua Vicente Paschoal	51,2	6	5	0
Rua Tobias Lima	Rua São João	48	4,8	5	0
Vicente Paschoal	Rua Antônio Alves de Toledo	0	2,6	5	0
Vicente Paschoal	Rua Adolfo Pinto	0	2,6	5	0
Rua Antônio Alves de Toledo	Rua Brandão Veras	0	2,8	5	0
Rua Antônio Alves de Toledo	Rua São João	44,8	2	5	0
Rua Antônio Alves de Toledo	Rua XV de Novembro	44,8	4	5	0
Rua Antônio Alves de Toledo	Rua Cel. Conrado caldeira	28,8	5,4	5	0
Rua Dr. Oscar Werneck	Rua Cel. Conrado caldeira	44,8	3,2	5	0
Rua Dr. Oscar Werneck	Rua Cel João Manoel	41,6	4	5	0
Rua Dr. Oscar Werneck	Rua Brandão Veras	0	2,4	5	0
Rua Prudente de Moraes	Rua Brandão Veras	41,6	4,8	5	0
Rua Prudente de Moraes	Rua São João	41,6	4,6	5	0
Rua Prudente de Moraes	Rua XV de Novembro	59,2	6	5	0
Rua Prudente de Moraes	Rua Cel. Conrado caldeira	41,6	3,2	5	0
Rua Francisco Inácio	Rua Cel. Conrado caldeira	44,8	5,2	5	0
Rua Francisco Inácio	Rua XV de Novembro	56	7,2	10	0
Rua Francisco Inácio	Rua São João	56	3,6	5	0
Rua Francisco Inácio	Rua Cel João Manoel	28,8	2,8	5	0
Rua Francisco Inácio	Rua Brandão Veras	0	3	5	0
Rua Francisco Inácio	Rua Vicente Paschoal	0	2	5	0
Nossa Senhora de Fátima	Rua Brandão Veras	0	1,6	5	0
Nossa Senhora de Fátima	Rua Cel João Manoel	0	1,6	5	0
Nossa Senhora de Fátima	Rua São João	0	1,6	5	0
Nossa Senhora de Fátima	Rua XV de Novembro	0	1,6	5	0
Nossa Senhora de Fátima	Rua Cel. Conrado caldeira	0	1,6	5	0
Rua Alfredo Éllis	Rua Cel. Conrado caldeira	44,8	4,4	5	0
Rua Alfredo Éllis	Rua XV de Novembro	0	3	5	0
Rua Alfredo Éllis	Rua São João	0	2,6	5	0
Rua Alfredo Éllis	Rua Cel João Manoel	0	2,6	5	0



Rua Alfredo Éllis	Rua Brandão Veras	0	2,6	5	0
Rua Alfredo Éllis	Rua Vicente Paschoal	0	2,6	5	0

TOTAL	
EM M²	1512

FAIXA BRANCA SECCIONADA DE 1,00m EM 1,00m PARA ESTACIONAMENTO E FAIXA AMARELA NAS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS			
ENDEREÇO	QT LINEAR DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO 1,00M POR 1,00m, LARGURA DA FAIXA DE 10 CENTÍMETROS	QT LINEAR DE FAIXAS NA COR AMARELA PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, LARGURA DA FAIXA DE 10 CENTÍMETROS	TOTAL EM M²
Rua Coronel Conrado Caldeira (Trecho entre a Rua Rubião Júnior e Avenida Sérgio Sessa Stamato)	800	800	1600
Rua XV de Novembro (Trecho entre a Rua Rubião Júnior e Avenida Sérgio Sessa Stamato)	800	800	1600
Rua São João (Trecho entre a Rua Lucas Evangelista e Avenida Sérgio Sessa Stamato)	1200	1200	2400
Rua Coronel João Manoel (Trecho entre a Rua Lucas Evangelista e Avenida Sérgio Sessa Stamato)	1200	1200	2400
Rua Doutor Brandão Veras (Trecho entre a Rua Lucas Evangelista e Avenida Sérgio Sessa Stamato)	1200	1200	2400
Rua José Francisco Paschoal (Trecho entre a Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Coronel Joaquim José de Lima)	1500	1500	3000
Rua General Osório (Trecho entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Nossa Senhora de Fátima)	1000	1000	2000
Rua Vanor Junqueira Franco (Trecho entre a Rua Lucas Evangelista e Avenida Sérgio Sessa Stamato)	1200	1200	2400
Rua Francisco Inácio (Trecho entre a Rua José Francisco Paschoal e Rua Vicente Paschoal)	850	850	1700
Rua Prudente de Moraes (Trecho entre a Rua José Francisco Paschoal e Rua Vicente Paschoal)	850	850	1700



Rua Doutor Oscar Werneck (Trecho entre a Rua José Francisco Paschoal e Rua Vicente Paschoal)	890	890	1780
Rua Antônio Alves de Toledo (Trecho entre a Rua José Francisco Paschoal e Rua Vicente Paschoal)	900	900	1800
Rua Doutor Tobias Lima (Trecho entre a Rua José Francisco Paschoal e Rua dos Andradas)	1000	1000	2000

Total metros linear =	26780
------------------------------	--------------

TOTAL EM M² =	2678
---------------------------------	-------------

PINTURA DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM							
ENDEREÇO	TIPO DE ONDULAÇÃO	QT DE ONDULAÇÃO	LARGURA DA VIA (m)	QT. EM M² DE PINTURA DE FAIXAS (PRETA E AMARELA)	SENTIDO DE CIRCULAÇÃO ÚNICO/DÚPLO	FAIXA DUPLA AMARELA - LFO3 (SIM/NÃO)	FAIXA DUPLA CONTÍNUA - 15M - QT. EM M²
Avenida Mário Rímoli com a Alameda Cabo Frio	A	2	7	25,9	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães com a Alameda Corcovado	A	2	7	25,9	ÚNICO	NÃO	
Alameda Pedro Liberato com a Rua Paschoal Campanell	A	1	8,5	15,725	DÚPLO	SIM	6
Alameda Pedro Liberato com a Rua Vereador João França Teixeira	A	1	8,5	15,725	DÚPLO	SIM	6
Alameda Carlos Cateli com a Alameda Santos	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6



Alameda Pedro Liberato com a Alameda Santos	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6
Alameda Pedro Liberato com a Alameda Corcovado	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6
Avenida Vicente Ceriana Cesar com a Rua Paschoal Campaneli	A	1	6,5	12,025	ÚNICO	NÃO	
Alameda Corcovado com Alameda Pedro Liberato	A	1	9,5	17,575	DÚPLO	SIM	6
Avenida Vicente Ceriana Cesar com a Alameda Corcovado	A	1	6,5	12,025	ÚNICO	NÃO	
Avenida Vicente Ceriana Cesar com a Rua Vereador Agostinho Pupo	A	1	6,5	12,025	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez com a Rua José Bento Preira Martins	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez com a Alameda Oscar Augusto Pereira	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez com a Alameda Joaquim Luiz Vizicato	A	2	7	25,9	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez com a Alameda Manoel Joaquim dos Reis	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez (Rotatória) com a Rua Amadeu Oliva	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Governador Paulo	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	



Egydio Martins, 1969							
Avenida Raul Furquim com Rua Luiz Brunelli	A	1	6,5	12,025	ÚNICO	NÃO	
Avenida Raul Furquim com Rua Alagoas	A	1	6,5	12,025	ÚNICO	NÃO	
Rua Rubião Junior com a Rua Otto Henrique Mahle	A	1	9	16,65	ÚNICO	NÃO	
Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães com a Rua Santo Inácio de Loyola	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida José Cutrale Júnior com a Rua Guanabara	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida José Cutrale Júnior com a Rua Mauro de Abreu Izique	A	2	7	25,9	ÚNICO	NÃO	
Avenida Pedro Paschoal com a Rua Barretos	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Pedro Paschoal, 600 (Terminal Rodoviário)	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Pedro Paschoal com a Rua Holanda	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Amélia Bernardino Cutrale com Rua Rubião Júnior	A	1	10	18,5	ÚNICO	NÃO	
Avenida Amélia Bernardino Cutrale lado oposto do CRAM - Centro de referência a Mulher	A	1	10	18,5	ÚNICO	NÃO	
Avenida Amélia Bernardino Cutrale, 2391	A	1	10	18,5	ÚNICO	NÃO	
Avenida Hércules Pereira Hortal, 1246	A	1	8,5	15,725	ÚNICO	NÃO	



Avenida Hércules Pereira Hortal, 1488	A	1	8,5	15,725	ÚNICO	NÃO	
Avenida José Augusto de Carvalho com a Rua Ângelo Cardassi	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida José Augusto de Carvalho com a Rua Afio Paganelli	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida José Augusto de Carvalho com a Rua Sebastião Bernardo Couto	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Edne José Piffer, 677	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Higidio Veraldi com a Rua Vasco Giglioli	A	2	7	25,9	ÚNICO	NÃO	
Rua Benedita do Amaral Braga com a Rua Manoel João Bastos	A	1	8,5	15,725	ÚNICO	NÃO	
Rua Benedita do Amaral Braga com a Rua Bento Maria	A	1	8,5	15,725	ÚNICO	NÃO	
Rua Benedita do Amaral Braga com a Rua Pedro Fabri	A	1	8,5	15,725	ÚNICO	NÃO	
Rua Irmã Crucifixo com a Avenida São Francisco	A	1	10	18,5	DÚPLO	SIM	6
Rua Irmã Crucifixo com a Avenida da Justiça	A	1	10	18,5	DÚPLO	SIM	6
Rua 11 de Março com a Rua Edmundo Virgílio	A	1	8	14,8	ÚNICO	NÃO	
Avenida dos Antunes, em frente a Estação Cultura	A	2	6	22,2	ÚNICO	NÃO	
Avenida dos Antunes, com a Rua Nossa Senhora de Fátima	A	1	6	11,1	ÚNICO	NÃO	
Avenida dos Antunes, 160, em	A	1	6	11,1	ÚNICO	NÃO	



frente a Sede da Guarda Civil							
Rua Adolfo Pinto com a Rua Doutor Tobias Lima	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Doutor Brandão Veras com Viela Três de Maio	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Doutor Brandão Veras com Avenida Dimer Piovezan	A	1	11	20,35	DÚPLO	SIM	6
Rua Valim com a Rua Francisco Inácio	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Valim com a Rua Lucas Evangelista	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Sete de Setembro com a Rua Jaime Macuco	A	1	7,5	13,875	ÚNICO	NÃO	
Rua Sete de Setembro com a Rua Adolfo Pinto	A	1	7,5	13,875	ÚNICO	NÃO	
Rua General Osório com a Rua Doutor Oscar Werneck	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua General Osório com a Rua Tobias Lima	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua General Osório com a Rua Rubião Junior	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua General Osório com a Rua Campos Sales	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Lucas Evangelista com a Rua dos Andradas	A	1	7,5	13,875	ÚNICO	NÃO	
Rua Doutor Tobias Lima com a Rua Vicente Paschoal	A	1	10	18,5	ÚNICO	NÃO	
Avenida São Francisco com a Rua Joaquim Moreira	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Antônio Bitencurt da Silva	A	1	8,5	15,725	DÚPLO	SIM	6



Alameda Corcovado com a Avenida Vicente Ceriana César	A	1	9,5	17,575	DÚPLO	SIM	6
Alameda Corcovado com a Rua Lourença de Souza Alves	A	1	9,5	17,575	DÚPLO	SIM	6
Avenida Sylvio Lainetti com a Rua Doutor Iguatemy Brasil Marques de Camargo	A	1	8,5	15,725	ÚNICO	NÃO	
Avenida Sylvio Lainetti com a Rua Lázaro Bento da Silveira	A	2	8,5	31,45	ÚNICO	NÃO	
Avenida Sylvio Lainetti com a Rua Benedito Antônio da Silva	A	2	8,5	31,45	ÚNICO	NÃO	
Rua Aristides Paleari com Arnoudo Bule	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6
Avenida Maria Dias, 636	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Avenida Maria Dias, 675	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Guanabara com a Rua Venezuela	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6
Rua Guanabara com a Rua Paraguai	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6
Rua Guanabara com a Rua Belo Horizonte	A	1	9	16,65	DÚPLO	SIM	6
Rua Coronel Conrado Caldeira com a Rua Doutor Oscar Werneck	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua Coronel Conrado Caldeira com a Rua Alfredo Éllis	A	1	7	12,95	ÚNICO	NÃO	
Rua José Francisco Paschoal com a Rua Lucas Evangelista	A	1	7,5	13,875	ÚNICO	NÃO	
Rua José Francisco Paschoal com a	A	1	7,5	13,875	ÚNICO	NÃO	



Rua Marechal Deodoro da Fonseca							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL PINTURA DE ONDULAÇÃO EM M²	1189,55
TOTAL PINTURA DE FAIXA DUPLA CONTÍNUA EM M²	96

REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO		
ENDEREÇO	TIPO DE SINALIZAÇÃO	QUANTIDADE EM M²
Praça Valêncio de Barros, início da Avenida Raul Furquim	Legenda PARE	5
Rua Prudente de Moraes com a Rua São João	Faixa de Pedestre - FTP1	13
Avenida Major Eduardo da Silva Pereira, com a Rua Lucas Evangelista	Faixa de Pedestre - FTP1	32
Avenida Major Eduardo da Silva Pereira, com a Rua Lucas Evangelista	Linha de Retenção - LRE	2,4

Total de Remoção (m²) =	52,4
---	-------------



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ETP Nº 001/2024/DMTT

DATA:	Bebedouro, 02 de julho de 2024		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ETP Nº 001/2024/DMTT		
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte		
SETOR REQUISITANTE	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Rogério Lemos Valverde		
E-MAIL:	engenhariadetransito@bebedouro.sp.gov.br	TELEFONE:	(17) 3345-9107

1. Equipe de Elaboração:

NOME: Ulisses Aparecido de Jesus **SETOR:** Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

2. Descrição do produto/serviço a ser contratado:

Trata-se do Mapa de Gerenciamento de Riscos do Estudo Técnico Preliminar que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de trânsito, Sinalização Viária. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento da contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

3. Riscos na fase de planejamento da contratação:

Risco 01:	Planejamento global deficiente		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Danos:	Quantificação inadequada de materiais e serviços que podem acabar antes do final do período de contratação levando a interrupção do fornecimento do serviço		
Ações preventivas:	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do local.		
Responsável:	Diretoria		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Revisão do documento de formalização de demanda e do Estudo Técnico Preliminar.		
Responsável(eis):	Diretoria/Dep. Licitação/Dep. Jurídico		

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Danos:	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.		
Ações preventivas:	Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		
Responsável:	Departamento Municipal de trânsito e Transporte		



Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Refazer o Termo de Referência.
Responsável:	Departamento Municipal de trânsito e Transporte

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Danos:	A não contratação do objeto licitado.		
Ações preventivas:	Planejamento financeiro para Contratações.		
Responsável:	Diretoria e departamento financeiro.		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Reprogramação de Planejamento Financeiro.		
Responsável:	Departamento Financeiro.		

Risco 04:	Projetos e planilhas orçamentárias inadequadas		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Contratação em desconformidade com a necessidade de solução proposta		
Ações preventivas:	Planejamento e levantamento de dados precisos.		
Responsável:	Departamento Municipal de trânsito e Transporte		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Revisão das peças técnicas.		
Responsável:	Diretoria e coordenação de convênio e projeto de trânsito e transporte.		

Risco 05:	Fracasso da licitação		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras. Nova mobilização da equipe técnica. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
Ações preventivas:	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.		
Responsável(eis):	Departamento Municipal de trânsito e Transporte /comissão de licitação.		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais.		
Responsável(eis):	Diretoria e coordenação de convênio e projeto de trânsito e transporte.		

Risco 06:	Impugnação do edital		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Atraso na contratação da empresa e conseqüente dificuldades para o setor demandante.		



	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.
Ações preventivas:	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.
Responsável(eis):	Departamento municipal de Trânsito e Transporte, e Licitação, e compras, e Jurídico.
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Treinamento da equipe de apoio. Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.
Responsável(eis):	Diretoria e coordenação de convênio e projeto de trânsito e transporte, licitação e compras.

4. Riscos na fase de gestão/execução do objeto:			
Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Danos:	Deficiência na prestação dos serviços propostos.		
Ações preventivas:	Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.		
Responsável:	Departamento de engenharia/Departamento de compras e licitação;		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.		
Responsável(eis):	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte/Departamento de compras e licitação		

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Danos ao erário.		
Ações preventivas:	Utilização de preços estabelecidos pelo Governo - Banco de dados da CDHU SINAPI, DER, dentre outros.		
Responsável:	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Evitar contratações de serviços não contidos no banco de dados do Governo.		
Responsável(eis):	Departamento de licitações e compras.		

Risco 03:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Prejuízo ao erário		
Ações preventivas:	Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.		
Responsável:	Departamento Municipal de trânsito e transporte e comissão de licitação.		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Sanções e penalidades previstas no Contrato.		
Responsável(eis):	Diretoria e coordenação de convênio e projeto de trânsito e transporte		



Risco 04:	Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.		
Ações preventivas:	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.		
Responsável(eis):	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e comissão de fiscalização de contratos e obras.		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.		
Responsável(eis):	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e comissão de fiscalização de contratos e obras.		

Risco 05:	Falta de pagamento à contratada		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Insatisfação da contratada e descumprimento contratual.		
Ações preventivas:	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.		
Responsável:	Departamento Municipal de trânsito e Transporte, financeiro e diretoria.		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.		
Responsável(eis):	Departamento Financeiro.		

Risco 06:	Embargos, atuações e problemas com possíveis fiscalizações do Ministério do Trabalho		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	Multas e penalizações		
Ações preventivas:	Verificar quais são os funcionários que não estão usando os EPI e uniforme, para adequá-los.		
Responsável:	Departamento de Engenharia e Contratada		
Ações mitigadoras e/ou compensatórias:	Apontar os funcionários que estão sem uniformes e EPI necessários, para o devido esclarecimento da não utilização e posterior adequação.		
Responsável(eis):	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e Contratada		

5. Responsável:

Rogério Lemos Valverde

Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte. Resp./Exp. do D.M.T.T.



OFICIO Nº 005/2024

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À Departamento Municipal de Trânsito e Transporte da Cidade de Bebedouro/SP

REF: Pregão presencial nº 01/2023

Processo nº03/2023 - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR.

Vimos por meio desta, manifestar a ACEITAÇÃO, dos itens solicitados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte da Cidade de Bebedouro/SP, a quais fomos vencedores no Referido Pregão presencial nº 01/2023 Processo nº03/2023 - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, tendo em vista que esta unidade administrativa recebeu anuência para adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE .

Desta feita, demos total anuência ao Município de Bebedouro/SP.

Dados do Proprietário:

Nome: Roberto Carlos Barreto Correa

CPF: 423.564.580-34

Dados Bancários:

RCX SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 21.859.906/0001-36

Agencia: 0079 / Conta Corrente: 178970-0 / Banco: PINBANK (POLO BANK) – 093/529

**ROBERTO
CARLOS
BARRETO
CORREA**

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS BARRETO
CORREA
Dados: 2024.07.05
12:27:18 -03'00'

Roberto Carlos Barreto Correa – Sócio

RCX SINALIZAÇÃO LTDA

RCX SINALIZAÇÃO LTDA

RuaTeixeira de Freitas, 275, Bairro: Utinga - Cep. 09220-720 - Santo André - São Paulo

Fone: (11) 2774-4243 - CNPJ: 21.859.906/0001-36



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

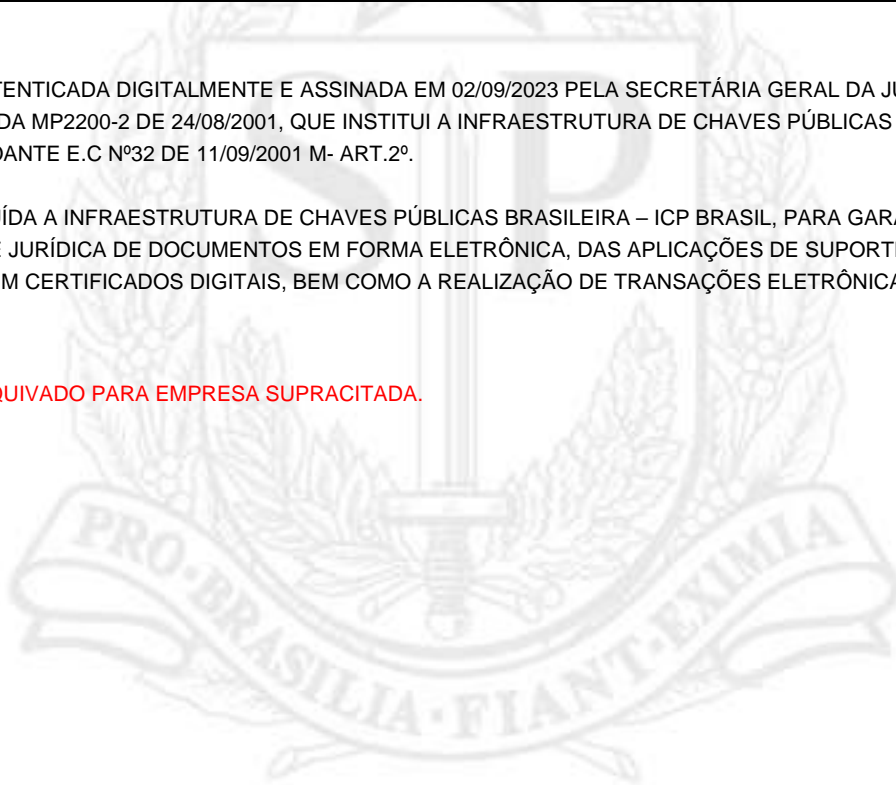
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RCX SINALIZACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35228967171	CNPJ 21.859.906/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.161.199/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:21:27	CÓDIGO DE CONTROLE 219616960
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2357359170



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL RCX SINALIZACAO LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA TEIXEIRA DE FREITAS		NÚMERO 275
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO UTINGA	CEP 09220720
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ		UF SP
E-MAIL JURIDICO@LSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 21859906000136	NIRE - SEDE 35228967171
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SOLON ROSA DE ANDRADE - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

23/08/2023

Página 1 de 1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DGTT-E2F8



Certifico o registro sob o nº 1.161.199/23-8 em 30/08/2023 da empresa RCX SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228967171, protocolado sob o nº SPN2357359170. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219616960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

RCX SINALIZAÇÃO LTDA.
C.N.P.J nº 21.859.906/0001-36

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação, o abaixo assinado:

ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG. nº 6030467986 SSP/RS** e do **CPF-MF nº 423.564.580-34**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo de Oliveira Trindade, 371, Vila Block, São Sepé, CEP 97340-000, RS.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **RCX SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede e foro jurídico no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na **Rua Teixeira de Freitas, 275, Utinga, Santo André, CEP 09220-720, SP**, conforme contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.228.967.171 em sessão de 11/02/2015, resolve na melhor forma de direito alterar o respectivo instrumento contratual, na seguinte condição:

PRIMEIRA

Neste ato, o sócio único comunica o aumento do capital social da empresa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nesta data é elevado para R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado através de reservas de lucros acumulados da empresa, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR NOMINAL	R\$	%
ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA	9.900.000	R\$ 1,00	9.900.000,00	100
TOTAL	9.900.000	R\$ 1,00	9.900.000,00	100

SEGUNDA

Em virtude da modificação ocorrida na cláusula anterior, o sócio único delibera CONSOLIDAR o contrato social que passará a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, que aceitam e outorgam, a saber:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação social, sede e filial

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **RCX SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede e foro jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Rua Teixeira de Freitas, 275, Utinga, Santo André, CEP 09220-720, SP**, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA – Do objetivo social

A sociedade tem como objetivo social:

- a) Fabricação e instalação de painéis, sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;
- b) Comércio varejista de placas e faixas de sinalização em geral, obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- c) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- d) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- e) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças;
- f) Outras atividades de serviços prestados principalmente á empresas, não especificados anteriormente;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, sem operador;
- h) Comércio atacadista de produtos siderúrgico e metálicos, exceto para construção;
- i) Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- j) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras;
- k) Instalações de painéis publicitários e edição de cadastros e produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2015 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do capital social

O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, detidas em sua totalidade pelo sócio único.

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR NOMINAL	R\$	%
ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA	9.900.000	R\$ 1,00	9.900.000,00	100
TOTAL	9.900.000	R\$ 1,00	9.900.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, respondendo pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que uma titular para cada quota.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O capital social poderá ser aumentado mediante a aprovação do sócio único.



PARÁGRAFO QUARTO – O sócio **ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA** é sócio único, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.052 da Lei 10.406 (Código Civil) conforme redação conferida pela Lei 13.874 de 20/09/2019.

PARÁGRAFO QUINTO – Poderá o capital social se reduzido em havendo perda irreparável na sociedade ou na hipótese do mesmo se mostrar excessivo em relação ao objeto social. No primeiro caso, as quotas sociais deverão ter seu valor nominal diminuído na mesma proporção da redução verificada; no segundo caso, estando o capital integralizado, restituir-se-ao sócio único parte do valor das quotas por ele subscrito.

CLÁUSULA QUINTA – Da gerência

A administração da sociedade empresária limitada é exercida individualmente por prazo indeterminado pelo único sócio **ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA** o qual assina todos os documentos inerentes aos interesses sociais, com poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e ainda outorgar poderes especiais a procuradores para atuar em seu nome nos limites específicos constantes do instrumento de mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio administrador poderá fazer jus a retirada a título de mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado ao sócio fazer uso da denominação social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro título de favor e tipo de documento que implique responsabilidades para a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, conforme prevê o art. 1016 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO – É defeso ao sócio fazer substituir no exercício de suas funções, podendo, entretanto, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificando os atos e operações em que tais mandatários poderão atuar.

PARÁGRAFO QUINTO – O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada, e que sobre ele não pesa qualquer condenação criminal.

CLÁUSULA SEXTA – Do conselho fiscal

A sociedade limitada unipessoal não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Reuniões

Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – Da retirada de sócio, cessão e/ou transferência de quotas

Fica assegurado ao único sócio o direito de se retirar da sociedade, cujos haveres serão pagos com base na situação patrimonial verificada em balanço especialmente levantado na ocasião. A avaliação será efetuada com base no resultado do patrimônio líquido da sociedade sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado, consideradas as depreciações, se for o caso. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

CLÁUSULA NONA – Do falecimento de sócio



Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do exercício social

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O único sócio será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Dissolução

A sociedade dissolver-se-à nos casos previstos em lei, ou por deliberação do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Disposições Gerais

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas regras aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Do Foro

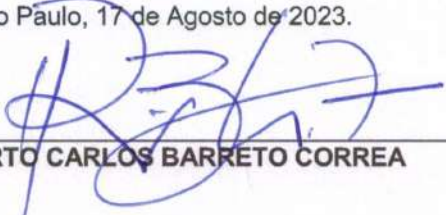
Elege-se o Foro da Comarca de Santo André/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências com relação à redação do presente instrumento.

DECLARAÇÃO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, Par. 1º, CC 2002).

E, por estar de acordo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para todos os fins de direito.

São Paulo, 17 de Agosto de 2023.


ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SOLON ROSA DE ANDRADE** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **325129**, expedida em **31/08/2012**, inscrito no CPF nº 18313125810, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/08/2023.

SOLON ROSA DE ANDRADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DGTT-E2F8



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2357359170** de Alteração de Capital e QSA da empresa **RCX SINALIZACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2357359170.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RCX SINALIZACAO LTDA de NIRE 35228967171**, protocolizado sob o número **SPN2357359170** em **30/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1161199238**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DG7T-E2F8



Certifico o registro sob o nº 1.161.199/23-8 em 30/08/2023 da empresa RCX SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228967171, protocolado sob o nº SPN2357359170. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219616960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **SOLON ROSA DE ANDRADE**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **325129**, expedida em **31/08/2012**, inscrito no CPF nº **18313125810**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPN2357359170** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 24 de agosto de 2023

SOLON ROSA DE ANDRADE

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DGTT-E2F8



Certifico o registro sob o nº 1.161.199/23-8 em 30/08/2023 da empresa RCX SINALIZACAO LTDA, NIRE nº 35228967171, protocolado sob o nº SPN2357359170. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219616960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>decaracao_documentos (3).pdf</u>			
SOLON ROSA DE ANDRADE	18313125810	24/08/23 11:14	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.5
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
SOLON ROSA DE ANDRADE	18313125810	24/08/23 11:14	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
<u>Termo de Conformidade Legal.pdf</u>			
SOLON ROSA DE ANDRADE	18313125810	24/08/23 11:14	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
<u>CAPA ALTERACAO ASSINADA24082023 (1).pdf</u>			
SOLON ROSA DE ANDRADE	18313125810	24/08/23 11:14	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DGTT-E2F8

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2357359170



HESA 143 - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 13.948.013/0001-54 - NIRE: 35.226.426.947
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 22 de Novembro de 2023
 Data: 22/11/2023. Horário: 08:39h (10:00h), na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: aprova a redução do capital social para R\$ 10.000,00 mediante o cancelamento de 5.768.650 quotas e a distribuição dos R\$ 5.768.650,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

HESA 115 - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 12.887.171/0001-87 - NIRE: 35.224.826.380
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 23 de Novembro de 2023
 Data: 23/11/2023. Horário: 09:35 h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: Aprova a redução do capital social para R\$ 13.421.000,00 mediante o cancelamento de 500.000 quotas e a distribuição dos R\$ 500.000,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

CODEVAR
 Marcelo Otávio dos Santos - Presidente CODEVAR, torna público a ato de registro de prazos e homologa o Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRETORES PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PODERÃO COMUM DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR - Empresa vencedora: RCK SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ N. 21.859.906/001-36 totalizando o valor global de R\$ 39.892.058,68 conforme itens e valores unitários nos autos. Baresitos, 30 de janeiro de 2024

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN
 Aviso de Abertura de Licitação - Processo nº 090201/2024 - Pregão Eletrônico nº 000091/2024
 Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário de lote, para aquisição de combustíveis visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do SAEAN e, bem como, dos veículos locados, nos termos do Anexo IV - Termo de Referência. O período de para cadastramento do proponente é de 30 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, às 9 horas e 50 minutos. A Sessão Pública para abertura dos propositos, lances e julgamento dos documentos de habilitação está designado para o dia 16 de fevereiro de 2024, às 10h00 horas no site eletrônico do Portal CFE de Licitações (<http://portalcfel.com.br>) e no endereço eletrônico do SAEAN, endereço: Instituto, situado à Rua Aclimato de Barros, 1741 - Jd. Nova - Artur Nogueira - SP. Informações e-mail: compras@saean.sp.gov.br. Acesso e edital completo no site: <http://licitacoes.saean.sp.gov.br/licitacoes/saean>. Artur Nogueira/SP, 30 de Janeiro de 2024.
 Gabriela Montoya Fernandes - Presidente Superintendente do SAEAN

Capital Federal - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 08.934.279/0001-54 - NIRE: 35.223.586.410
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 28 de Novembro de 2023
 Data: 28/11/2023. Horário: 09:30 h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações: A Sécia Única aprova a redução do capital social para R\$ 10.000,00 mediante o cancelamento de 463.290 quotas e a distribuição dos R\$ 463.290,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

EDITAL DE HABILITAÇÃO ABF01/24
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CONCRETO REFORÇADO COM FIBRAS E FIBROTOS AFINS - ABFIBRA, em conformidade com seu estatuto vigente, artigo 29, torna público este edital de seleção e habilitação de laboratórios de prestação de serviços, testes e análises laborais em Concreto Reforçado com Fibras, em conformidade com as normas NBR 16.938; NBR 16.940; NBR 16.941; NBR 16.942. São condições de habilitação: A empresa deve apresentar como atividade principal ou secundária o CNAE 71.20-1-00 - Testes e análises laborais; apresentar anexo com o registro profissional no Conselho Brasileiro de Habilitação de Laboratórios de Testes e Análises Laborais em Concreto Reforçado com Fibras (CRAE), Declaração de qualificação técnica para realização das análises previstas no ud de normas apresentado e Declaração de conformidade com o estatuto da Associação, que poderá ser acessado em abfibre.org.br. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59m do dia 15/02/2024, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/WVzQd8Y9f65ou4H98>. O resultado e apresentação das empresas qualificadas será publicado no dia 29/02/2024, exclusivamente no site abfibre.org.br.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
 CNPJ: 05.58.577.038/0005-04
COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2437/2023
 ADJUDICAÇÃO
 O Direto Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, JURIDICA e empresa Saneamento Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda. - CNPJ nº 05.167.657/0019-25 para fornecimento de Notebook, conforme o Regulamento de Compras da FFM.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE ADEMOÇÃO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021.1/2023-CP
 O Presidente da CEM do Município de Itapipoca/CE, em uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o PRIMEIRO ADEMOÇÃO Edital de Condições Públicas, nº 021.1/2023-CP, cujo OBJETO é: Contratação de empresa de engenharia para a construção do complexo civil e social do Município de Itapipoca/CE - PROJETO: MOTIVO: Contratação no estilo empreitada. O Admão encorria-se a disposição dos interessados em sede de CEM e no site: <https://licitacoes.itiapipoca.ce.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas na Sede do Conselho Especial de Licitação, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Carreão, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h. Cláudia Pereira de Araújo - Presidente.

HESA 169 - Investimentos Imobiliários SPE Ltda.
 CNPJ: 20.919.535/0001-08 - NIRE: 35.228.374.430
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 23 de Novembro de 2023
 Data: 23/11/2023. Horário: 09:30h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: aprova a redução do capital social para R\$ 2.000.000,00 mediante o cancelamento de 2.460.000 quotas e a distribuição dos R\$ 2.460.000,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

HESA 56 - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 10.359.076/0001-54 - NIRE: 35.222.491.483
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 23 de Novembro de 2023
 Data: 23/11/2023. Horário: 08:40h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: aprova a redução do capital social para R\$ 1.420.370,00 mediante o cancelamento de 1.620.000 quotas e a distribuição dos R\$ 1.620.000,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

HESA 51 - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 10.358.060/0001-81 - NIRE: 35.222.491.432
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 23 de Novembro de 2023
 Data: 23/11/2023. Horário: 09:40 h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: aprova a redução do capital social para R\$ 6.705.000,00 mediante o cancelamento de 6.711.936 quotas e a distribuição dos R\$ 6.711.936,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

HESA 45 - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 08.407.832/0001-45 - NIRE: 35.223.364.491
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 27 de Novembro de 2023
 Data: 27/11/2023. Horário: 08:40h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: aprova a redução do capital social para R\$ 857.500,00 mediante o cancelamento de 659.370 quotas e a distribuição dos R\$ 659.370,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

HESA 27 - Investimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ: 05.495.520/0001-60 - NIRE: 35.222.280.962
 Deliberação de Sécia Única Realizada em 27 de Novembro de 2023
 Data: 27/11/2023. Horário: 08:10h, na sede social em Mogi das Cruzes, SP. Deliberações Unânimes: Aprova a redução do capital social para R\$ 783.000,00 mediante o cancelamento de 100.000 quotas e a distribuição dos R\$ 100.000,00 representativos de tais quotas à Sécia Única. O montante devido para a Sécia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sécia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia:** Heiber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.

ESTADÃO RI PUBLICIDADE LEGAL

Publique os atos societários da sua empresa no Estadão. Aqui sua publicidade legal é vista com transparência e credibilidade.

- ✓ Referência editorial em Economia & Negócios
- ✓ 14 vezes o veículo impresso mais admirado do País
- ✓ 148 anos de qualidade e credibilidade editorial
- ✓ Veiculação impressa diária de Publicidade Legal
- ✓ Plataforma Estadão RI de Atos Societários e Fatos Relevantes

LEIA O QR CODE E ACESSSE O PORTAL DO ESTADÃO RI

Contato comercial: Fone: (11) 3856-2442 | publicidade.legal@estadario.com.br

ESTADÃO RI ESTADÃO RI ESTADÃO RI

ESTADÃO RI

QUER RESULTADOS? PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO

CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 149 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.

ESTADÃO RI DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS

ACESSE E CONHEÇA

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL (11) 3856-2442

LIDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS | A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES | CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL) | ESTADÃO.COM 34M VISITANTES ÚNICOS | LÍDERES E FORMADORES DE OPINIÃO LEMO O ESTADÃO DIARIAMENTE

ESTADÃO RI ESTADÃO RI 1073 ESTADÃO RI ESTADÃO RI

Fontes: IBC | PORTAL CODATA ANALYTICS NOV/22

ESTADÃO RI | ESTADÃO RI | ESTADÃO RI | ESTADÃO RI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DG7T-E2F8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N01/2023

PROCESSO N. 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2024, no Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho, 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.816.422/0001-35, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2023 para Registro de Preços para contratação de serviços preliminares, de topografia, sinalização e correlatos municípios que compõem e poderão compor o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, conforme Anexo I – Termo de Referência – , oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada (s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.



EMPRESA RCX SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ N. 21.859.906/001-36, Rua Teixeira de Freitas n. 275, Bairro Utinga, CEP 09220-720, fone 11-2774-4243 classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) e preços unitários em R\$ (reais) abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	003.001.038	BATE ESTACA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (GUARD RAIL) FIXO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2022	H	2.300,00	R\$ 150,75	R\$ 140,19	R\$ 322.437,00
2	003.001.036	CAIAÇÃO A TRÊS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	500.000,00	R\$ 5,40	R\$ 5,02	R\$ 2.510.000,00
3	003.001.040	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.380,00	R\$ 257,24	R\$ 239,22	R\$ 330.123,60
4	003.001.041	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.380,00	R\$ 206,54	R\$ 192,08	R\$ 265.070,40
5	003.001.032	CERCA DE ARAME FARPADO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS) ((EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	17.250,00	R\$ 24,66	R\$ 23,12	R\$ 398.820,00
6	003.001.033	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	6.000,00	R\$ 482,40	R\$ 448,63	R\$ 2.691.780,00
7	003.001.006	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	46,00	R\$ 10.806,62	R\$ 10.050,15	R\$ 462.306,90
8	003.001.005	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	23,00	21,250,71	R\$ 19.763,16	R\$ 454.552,68



9	003.001.004	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	18.400,00	R\$ 3,42	R\$ 3,17	R\$ 58.328,00
10	003.001.001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	120,00	R\$ 1.787,52	R\$ 1.662,38	R\$ 199.485,60
11	003.001.027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	900,00	R\$ 129,86	R\$ 120,76	R\$ 108.684,00
12	003.001.039	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	1.150,00	R\$ 236,23	R\$ 219,69	R\$ 252.643,50
13	003.001.002	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSAO AF_04/2019	M2	5.878,00	R\$ 2,70	R\$ 2,51	R\$ 14.753,78
14	003.001.035	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E ÁGUA	M2	4.600,00	R\$ 47,21	R\$ 43,90	R\$ 201.940,00
15	003.001.037	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	60.000,00	R\$ 8,64	R\$ 8,07	R\$ 484.200,00
16	003.001.008	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	3.000,00	R\$ 43,24	R\$ 40,21	R\$ 120.630,00
17	003.001.009	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1500,00	R\$ 74,86	R\$ 69,61	R\$ 104.415,00
18	003.001.020	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1500,00	R\$ 99,45	R\$ 92,49	R\$ 138.735,00



19	003.001.015	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	120.000,00	R\$ 50,95	R\$ 47,38	R\$ 5.685.600,00
20	003.001.016	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM	M2	19.000,00	R\$ 114,52	R\$ 106,78	R\$ 2.028.820,00
21	003.001.018	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	4.000,00	R\$ 64,09	R\$ 62,01	R\$ 248.040,00
22	003.001.046	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	9.000,00	R\$ 101,10	R\$ 94,01	R\$ 846.090,00
23	003.001.019	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	3.000,00	572,04	R\$ 532,73	R\$ 1.598.190,00
24	003.001.020	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	600,00	600,20	R\$ 574,99	R\$ 344.994,00
25	003.001.021	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	1.500,00	1.145,47	R\$ 1.065,28	R\$ 1.597.920,00
26	003.001.022	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	600,00	1.299,36	R\$ 1.171,20	R\$ 702.720,00
27	003.001.023	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	300,00	1.335,94	R\$ 1.243,35	R\$ 373.005,00
28	003.001.024	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	300,00	1.496,73	R\$ 1.391,95	R\$ 417.585,00
29	003.001.026	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00	123.033,81	R\$ 114.421,44	R\$ 1.144.214,40



30	003.001.042	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	184,00	R\$ 2.799,23	R\$ 2.603,28	R\$ 479.003,52
31	003.001.043	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	300,00	R\$ 2.380,71	R\$ 2.214,05	R\$ 664.215,00
32	003.001.044	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	300,00	R\$ 1.976,29	R\$ 1.670,54	R\$ 501.162,00
33	003.001.045	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	120,00	R\$ 2.488,51	R\$ 2.314,31	R\$ 277.717,20
34	003.001.034	REMOÇÃO DE CERCAS	M	23.000,00	R\$ 11,04	R\$ 10,26	R\$ 235.980,00
35	003.001.003	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M²	4600,00	R\$ 5,99	R\$ 3,72	R\$ 17.116,60
36	003.001.025	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	30,00	72.907,85	R\$ 67.878,71	R\$ 2.036.361,30
37	003.001.017	SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	M2	30.000,00	R\$ 170,89	R\$ 158,93	R\$ 4.767.900,00
38	003.001.028	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1.500,00	R\$ 563,48	R\$ 524,03	R\$ 786.045,00
39	003.001.029	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1.000,00	R\$ 600,19	R\$ 558,17	R\$ 558.170,00
40	003.001.030	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1.000,00	R\$ 637,15	R\$ 592,54	R\$ 592.540,00



41	003.001.031	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,20 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	500,00	R\$ 758,99	R\$ 668,65	R\$ 334.325,00
42	003.001.014	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	39.000,00	R\$ 21,82	R\$ 34,74	R\$ 1.354.860,00
43	003.001.013	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	45.000,00	R\$ 37,36	R\$ 20,29	R\$ 913.050,00
44	003.001.011	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	18.000,00	R\$ 73,22	R\$ 68,09	R\$ 1.225.620,00
45	003.001.012	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	13.800,00	R\$ 69,23	R\$ 63,45	R\$ 875.610,00
46	003.001.007	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.680,00	R\$ 48,00	R\$ 45,19	R\$ 166.299,20
TOTAL							R\$ 39.892.058,68

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. o objeto da presente ata é o registro de preços de futura e eventual contratação de serviços preliminares, de topografia, sinalização e correlatos pelos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, da Licitação Pregão Presencial n.º 01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Municípios consorciados, mediante requisições de ordem de serviços e justificativa da necessidade da aquisição.

3.2. Fica autorizado o processo de adesão (“carona”) por outros órgãos neste certame, nas conformidades do percentual disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, desde que autorizado pelo Presidente do Consórcio Público CODEVAR e pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2023.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº 01/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o CODEVAR convocará a detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. As entregas dos serviços poderão ser parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da solicitação.



5.2. A empresa registrada obriga-se a substituir os serviços que por quaisquer razões tenham sido entregues, comprovadamente, fora das especificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.

5.3. Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada medição dos serviços com a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6.1.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral do CODEVAR, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelado, nas seguintes situações:

7.1.1. o detentor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. o detentor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.2. o detentor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2. e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado,



incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela nota de empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as notas de empenho.

8.1.2.2. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

8.1.2.4. de 5 % (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência de produtos defeituosos.

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou da presente Ata.

8.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.



9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica Ivan Luiz dos Santos, portador do CPF 100.244.468-31, responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos, Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

BARRETOS, 19 de janeiro de 2024

MARCELO OTAVIANO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
SANTOS:11865721832 Dados: 2024.01.30 10:52:31
2 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos

PRESIDENTE DO CODEVAR

ROBERTO CARLOS Assinado de forma
BARRETO digital por ROBERTO
CORREA:42356458034 CARLOS BARRETO
8034 CORREA:42356458034
Dados: 2024.01.24
15:16:53 -03'00'

RCX SINALIZAÇÃO LTDA

ROBERTO CARLOS BARRETO CORREA

CONTRATADA

CNPJ 21.859.906/0001-3



CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 00003/23

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CODEVAR

Na data de 18 de janeiro de 2024, às 09:01, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2139 Sim	A. T. X. EMPREENDIMENTOS	OUTRAS 88273253237	11.893.532/0001-11 4210771	Não
2140 Sim	WTEC CONSTRUÇÃO E ADM. DE SERVIÇOS LTDA	15326200805	19.213.093/0001-60 25652994	Não
2141 Sim	RCX SINALIZAÇÃO LTDA	29605173859	21.859.906/0001-60 23811810-1	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA



Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do		Valor Global	Valor Global	Status
1	003.001.04	Produto/Serviço				Lance
Classif	7	CONTRATAÇÃO DE	Marc			
.	Código	SERVIÇOS	a			
		PRELIMINARES,				
		TOPOGRAFIA,				
		SINALIZAÇÃO,				
		ENTRE OUTROS.				
		Proponente /				
		Fornecedor				
1	2139	A. T. X.		37.014.755,7	37.014.755,7	Classificad
		EMPREENHIMENTO		2	2	o
		S				S
	2141	RCX SINALIZAÇÃO		39.897.685,2	39.897.685,2	Classificad
		LTDA		3	3	o
						S
	2140	WTEC		40.536.598,4	40.536.598,4	Classificad
		CONSTRUÇÃO E		5	5	o
		ADM. DE SERVIÇOS				S
		LTDA				

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do		Valor Global	Valor Global	Status
1	003.001.04	Produto/Serviço				Lance
Classif	7	CONTRATAÇÃO DE	Marc			
.	Código	SERVIÇOS	a			
		PRELIMINARES,				
		TOPOGRAFIA,				
		SINALIZAÇÃO,				
		ENTRE OUTROS.				
		Proponente /				
		Fornecedor				
1	2140	WTEC		40.536.598,4	40.536.598,4	Declina
		CONSTRUÇÃO E		5	5	
		ADM. DE SERVIÇOS				
		LTDA				
2	2141	RCX SINALIZAÇÃO		39.897.685,2	39.897.685,2	Declina
		LTDA		3	3	
3	2139	A. T. X.		37.014.755,7	37.014.755,7	Classificad
		EMPREENHIMENTO		2	2	o
		S				



SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item 1 Classif	Código 003.001.04 7 Código	Descrição do Produto/Serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS. Proponente / Fornecedor	Marc a	Valor Global	Valor Global	Status Lance
1	2140	WTEC CONSTRUÇÃO E ADM. DE SERVIÇOS LTDA		40.536.598,4 5	40.536.598,4 5	Declina
2	2141	RCX SINALIZAÇÃO LTDA		39.897.685,2 3	39.897.685,2 3	Declina
3	2139	A. T. X. EMPREENDIMEN TOS		37.014.755,7 2	37.014.755,7 2	Classificad o

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Item 1 Classif	Código 003.001.04 7 Código	Descrição do Produto/Serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS. Proponente / Fornecedor	Marc a	Valor Global	Valor Global	Situação
2	2141	RCX SINALIZAÇÃO LTDA		39.897.685,2 3	39.897.685,2 3	Habilitad o
3	2139	A. T. X. EMPREENDIMEN TOS		37.014.755,7 2	37.014.755,7 2	Inabilitad o

MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

A EMPRESA A. T. X. EMPREENDIMEN
TOS NÃO CUMPRIU COM OS SEGUIN
TES ITENS DO EDITAL: 11.1.2.1 (C
REA PJ NÃO FOI APRESENTADO),
11.1.2.3 (NÃO APRESENTOU O
QUANTITATIVO EXIGIDO NOS ATE
STADOS), 11.1.4.1 (NÃO APRE
SENTOU O BALANÇO DO ÚLTIMO
EXERCÍCIO), 11.1.4.2 (CAPITAL
INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL).



RECURSO

OS REPRESENTANTES LEGAIS PRESENTES DECLARARAM QUE NADA TEM A OPOR E A REGISTRAR NA PRESENTE ATA E INCLUSIVE ABRE MÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item 1 Classif.	Código 003.001.047 Código	Descrição do Produto/Serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Global	Valor Global	Situação
1	2141	RCX SINALIZAÇÃO LTDA		39.897.685,23	39.897.685,23	Vencedora

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

SILVANA RODRIGUES SAMPAIO BORINI
PREGOEIRA

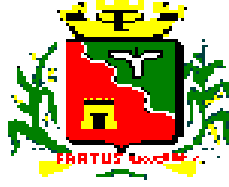
RENATA MASSI
EQUIPE DE APOIO

CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



Proponentes:

Representante: WILLIAN MACIEL DA SILVA CPF.: 153.262.008-05 RG.: 25.652.994 Empresa: WTEC CONSTRUÇÃO E ADM. DE SERVIÇOS LTDA	Representante: LUCIANE KLAI CPF.: 296.051.738-59 RG.: 23.811.810-1 Empresa: RCX SINALIZAÇÃO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023 - PROCESSO N.º 12.337/2023 - FOLHA: 1

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 01/2023, Objeto: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**

Homologo o Pregão Presencial por encontrar-se regularmente formalizado, de acordo com o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos e adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

EMPRESA RCX SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ N. 21.859.906/001-36, Rua Teixeira de Freitas n. 275, Bairro Utinga, CEP 09220-720, fone 11-2774-4243 classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) e preços unitários em R\$ (reais) abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	003.001.038	BATE ESTACA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (GUARD RAIL) FIXO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2022	H	2.300,00	R\$ 150,75	R\$ 140,19	R\$ 322.437,00
2	003.001.036	CAIAÇÃO A TRÊS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	500.000,00	R\$ 5,40	R\$ 5,02	R\$ 2.510.000,00
3	003.001.040	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.380,00	R\$ 257,24	R\$ 239,22	R\$ 330.123,60
4	003.001.041	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.380,00	R\$ 206,54	R\$ 192,08	R\$ 265.070,40



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023 - PROCESSO N.º 12.337/2023 - FOLHA: 2

5	003.001.032	CERCA DE ARAME FARPADO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS) ((EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	17.250,00	R\$ 24,66	R\$ 23,12	R\$ 398.820,00
6	003.001.033	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	6.000,00	R\$ 482,40	R\$ 448,63	R\$ 2.691.780,00
7	003.001.006	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	46,00	R\$ 10.806,62	R\$ 10.050,15	R\$ 462.306,90
8	003.001.005	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	23,00	21,250,71	R\$ 19.763,16	R\$ 454.552,68

9	003.001.004	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, INCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	18.400,00	R\$ 3,42	R\$ 3,17	R\$ 58.320,00
10	003.001.001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 405, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (300,5)MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, ALTRADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCILAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃES	LIN	120,00	R\$ 1.767,52	R\$ 1.662,36	R\$ 199.485,60
11	003.001.027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	LIN	900,00	R\$ 129,86	R\$ 120,76	R\$ 108.684,00
12	003.001.029	GRUNDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 26,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 37 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF. 11/2024	CHP	1.150,00	R\$ 236,25	R\$ 219,68	R\$ 252.643,50
13	003.001.002	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF. 04/2023	M2	5.878,00	R\$ 2,70	R\$ 2,51	R\$ 14.753,76
14	003.001.025	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E ÁGUA	M2	4.600,00	R\$ 47,21	R\$ 43,90	R\$ 201.940,00
15	003.001.017	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	60.000,00	R\$ 8,64	R\$ 8,07	R\$ 484.200,00
16	003.001.008	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	LIN	3.000,00	R\$ 43,24	R\$ 40,21	R\$ 120.630,00
17	003.001.009	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE LUM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	LIN	1.500,00	R\$ 74,88	R\$ 69,61	R\$ 104.415,00
18	003.001.020	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	LIN	1.500,00	R\$ 99,45	R\$ 92,49	R\$ 138.735,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023 - PROCESSO N.º 12.337/2023 - FOLHA: 3

19	009.001.015	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	MQ	120.000,00	R\$ 50,98	R\$ 47,38	R\$ 5.685.600,00
20	009.001.016	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM	MQ	19.000,00	R\$ 114,52	R\$ 106,78	R\$ 2.028.820,00
21	009.001.018	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	MQ	4.000,00	R\$ 64,09	R\$ 62,01	R\$ 248.040,00
22	009.001.046	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUJA, *45 CM X 20* CM	UN	9.000,00	R\$ 101,20	R\$ 94,01	R\$ 846.090,00
23	009.001.019	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	MQ	3.000,00	572,04	R\$ 532,73	R\$ 1.598.190,00
24	009.001.020	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + II - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	MQ	800,00	600,20	R\$ 574,99	R\$ 444.994,00
25	009.001.021	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 5,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	MQ	1.500,00	1.145,47	R\$ 1.065,28	R\$ 1.597.920,00
26	009.001.022	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 5,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO SI + II - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	MQ	600,00	1.299,36	R\$ 1.171,20	R\$ 702.720,00
27	009.001.023	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 5,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO II + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	MQ	300,00	1.335,94	R\$ 1.243,35	R\$ 373.035,00
28	009.001.024	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 5,0 MM, MODULADA, AÉREA PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + S - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	MQ	300,00	1.496,73	R\$ 1.391,95	R\$ 417.585,00
29	009.001.026	PORTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 29,85 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - ARMA E BRITA COMERCIAL	UN	10,00	123.033,81	R\$ 114.421,44	R\$ 1.144.214,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023 - PROCESSO N.º 12.337/2023 - FOLHA: 4

30	003.001.041	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLD, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 115* MM	UN	184,00	R\$ 2.799,28	R\$ 2.609,28	R\$ 479.009,53
31	003.001.043	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 115* MM	UN	300,00	R\$ 2.380,71	R\$ 2.214,05	R\$ 664.215,00
32	003.001.044	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 115* MM	UN	300,00	R\$ 1.976,29	R\$ 1.670,54	R\$ 501.162,00
33	003.001.045	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 115* MM	UN	120,00	R\$ 2.488,51	R\$ 2.314,91	R\$ 277.717,30
34	003.001.034	REMOÇÃO DE CERCAS	M	23.000,00	R\$ 11,04	R\$ 10,26	R\$ 235.980,00
35	003.001.003	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MACAÇONCO	M²	4600,00	R\$ 5,39	R\$ 3,73	R\$ 17.316,60
36	003.001.025	SEMI-PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - ÁREA E BOTA-COMERÇAS	UN	30,00	R\$ 72.907,65	R\$ 67.876,71	R\$ 2.096.361,30
37	003.001.017	SINALIZ.HORL./TERMOPLAST EXTRUDADO	M²	30.000,00	R\$ 170,89	R\$ 158,59	R\$ 4.767.900,00
38	003.001.028	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1.500,00	R\$ 563,48	R\$ 524,02	R\$ 786.045,00
39	003.001.029	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1.000,00	R\$ 600,19	R\$ 558,17	R\$ 558.170,00
40	003.001.030	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1.000,00	R\$ 637,15	R\$ 592,54	R\$ 592.540,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023 - PROCESSO N.º 12.337/2023 - FOLHA: 5

41	000.001.001	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA, OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,20 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UM	500,00	R\$ 758,99	R\$ 668,65	R\$ 534.325,00
42	000.001.004	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRF, COM CATADIÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	38.000,00	R\$ 21,82	R\$ 34,74	R\$ 1.354.880,00
43	000.001.003	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRF, COM CATADIÓPTICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	45.000,00	R\$ 37,36	R\$ 20,29	R\$ 913.080,00
44	000.001.001	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	18.000,00	R\$ 73,22	R\$ 68,08	R\$ 1.225.620,00
45	000.001.002	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	13.800,00	R\$ 65,23	R\$ 63,45	R\$ 875.430,00
46	000.001.007	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.680,00	R\$ 48,00	R\$ 45,18	R\$ 166.269,20
TOTAL:							R\$ 39.892.058,40

Barretos, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.01.30 10:53:15 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente Codevar



EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIAL, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, nos termos de seu Estatuto e Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e seu respectivo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989 e Decretos Estaduais n.º 47.297, de 6 de novembro de 2002 (e suas alterações) e n.º 63.722, de 21 de setembro de 2018; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à modalidade e tipo de licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 18/01/2024, em Sessão Pública de Pregão Presencial, na Sala de Licitações do Paço Municipal da Estância Turística de Barretos, localizada na Av. Almirante Gago Coutinho, 500, bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes de propostas e documentação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, conforme o presente instrumento convocatório, Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO II), e da legislação aplicável.

O **licitante microempresa ou empresa de pequeno porte** que deseja gozar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar “**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**”, visando ao exercício dos direitos previstos nos arts. 42 a 45 do seu Estatuto, e apresentada, preferencialmente, **FORA** dos Envelopes n. 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentação de Habilitação).

Os esclarecimentos e impugnações ao presente edital devem ser enviados ao Apoio Licitação – CODEVAR, por e-mail contato@codevar.sp.gov.br.

Integram, portanto, o presente edital os seguintes anexos:

- *Anexo I – Termo de Referência*



- *Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços*
- *Anexo III – Minuta de Credenciamento*
- *Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, Quantidades Estimadas e Especificações Técnicas*
- *Anexos V e V-A – Minuta de Habilitação Prévia e Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)*
- *Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*
- *Anexo VII – Minuta de Contrato*
- *Anexo VIII – Declaração de Condições de Participação*
- *Anexo IX – Planilha Orçamentária de Preços – CODEVAR*

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente licitação tem por OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, conforme especificações contidas no Anexos I – Termo de Referência, que é parte integrante do presente Edital.
- 1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/01/2024, em Sessão Pública de Pregão Presencial, na Sala de Licitações do Paço Municipal da Estância Turística de Barretos, localizada na Av. Almirante Gago Coutinho, 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP.
- 1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: contato@codevar.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da CODEVAR, no endereço previsto no item 1.2, supra.
- 1.4. As respostas às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito.
- 1.5. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto com a republicação nos meios legais de publicação.

2. DISPOSIÇÃO GERAIS

- 2.1. LICITAÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CODEVAR (ANEXO X), QUE CONTEM PREÇOS DAS PLANILHAS REFERENCIAIS DE CUSTOS SINAPI(JULHO/2023), SEINFRA (ABRIL /2023) E SICRO (JULHO/ 2023).
- 2.2. REFERIDA PLANILHA CONTÉM DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE SINALIZAÇÃO E CORRELATOS.
- 2.3. O Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, como ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como os Municípios Consorciados ou que vierem a se consorciar não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.
- 2.4. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município membro do



CODEVAR, através do resultado desta licitação compartilhada, que gerará a Ata de Registro de Preços.

- 2.5. O serviço poderá ser solicitado pelos seguintes Municípios Consorciados – Barretos, Bebedouro, Olímpia, Guaira, Colina, Monte Azul Paulista, Viradouro, Severínia, Santa Adélia, Tabapuã, Pirangi, Guaraci, Palmares Paulista, Vista Alegre do Alto, Terra Roxa, Icém, Ariranha, Catiguá, Colômbia, Taiuva, Jaborandi, Paraíso, Fernando Prestes, Taiacu, Altair, Eslisiário, Cândido Rodrigues, Taquaral e Embaúba.
- 2.6. Está autorizado a adesão a da Ata de Registro por qualquer um dos Municípios que venha a aderir ao CODEVAR até a data de divulgação deste edital e que vierem a se consorciarem no prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços.
- 2.7. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, BDI e outros serão suportados pela empresa DETENTORA.
- 2.8. O certame foi instaurado, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados ao Consórcio Público CODEVAR.
- 2.9. Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, conforme disposto na legislação vigente.
- 2.10. O CODEVAR se reserva no direito de adquirir no todo ou parte o objeto licitado, por se tratar de licitação na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS

3. DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA

- 3.1. O Referido Certame foi aberto, para atender a demanda dos Senhores Prefeitos, cuja compra e ou contratação de serviços em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada. Sendo objeto de demanda comum entre os consorciados, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CODEVAR.
- 3.2. Conforme a IN do TCE 006/2016 “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”.
- 3.3. Das Justificativas das compras compartilhadas: A compra e/ou a contratação compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam pactuar contratos com a Administração Pública.
- 3.4. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional, em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia gerada aos entes consorciados em relação aos processos administrativos, caso a compra fosse realizada individualmente por cada ente, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, e demais despesas correntes desde o início ao fim da formalização da contratação.
- 3.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios consorciados ao CODEVAR, poderão adquirir quaisquer quantitativos, levando em consideração a sua demanda e necessidade.
- 3.6. Os municípios consorciados, ainda que participantes da Ata de Registro de Preços, não têm obrigação de efetuarem quaisquer compras e ou contratações. Por esta razão não constarão reservados quantitativos para os Municípios do CODEVAR, pois as aquisições e contratações



irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiro de cada ente federativo.

- 3.7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto ocorrerão por conta de cada Município contratante e a dotação orçamentária será informada no documento específico de formalização de contratação dos itens registrados, entre a empresa DETENTORA da Ata, CODEVAR e Município consorciado aderente.

4. DA IMPUGNAÇÃO

- 4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, dirigindo a impugnação por escrito ao CODEVAR pelo e-mail: contato@codevar.sp.gov.br
- 4.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante o CODEVAR, o interessado que não o fizer até o 2 (dois) dias úteis (quarenta e oito horas antes do horário previsto para abertura da sessão) que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
- 4.3. O CODEVAR não se responsabilizará por memoriais de recursos e/ou impugnações endereçados por outro meio, entregues em locais diversos do estipulado no item 4.1, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 4.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal de nº 8666/93 e alterações, Decreto Federal de nº 10.024/2019, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações, Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989 e Decretos Estaduais n.º 47.297, de 6 de novembro de 2002 (e suas alterações) e n.º 63.722, de 21 de setembro de 2018 e demais legislação aplicável e demais normas contidas neste edital e seu anexo.
- 5.2. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- 5.3. Estarão impedidos de participarem, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio. (JUSTIFICATIVA: Os serviços executados poderão, em sua maioria, ser de pequenas monta e deverão ser executados nos perímetro urbanos dos Municípios consorciados, tais como pavimentação de vias públicas, tapa buracos e logradouros públicos, devendo, portanto serem realizados por uma única empresa, tendo em vista que as obras poderão ser executadas e forma global, portanto a vedação se baseia no tempo e na economicidade, já que a execução de forma parcelada, comprometerá a agilidade dos trabalhos e encarecerá as obras, principalmente as que serão de pequena monta);
 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com qualquer ente da federação;



- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira(o), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 7.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 7.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, está com firma reconhecida ou com assinatura de forma digital, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes



- do mandante para a outorga;
- c) declaração conforme modelo do Anexo III – Minuta de Credenciamento, inclusive no caso de sócios/proprietários e procuradores.
 - d) declaração conforme modelo do Anexo V ou Anexo V-A, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.
- 7.4. Os documentos indicados no Item 11.1.1, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 7.5. Serão aceitas declarações e outros documentos assinados digitalmente através de certificado digital.
- 7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, amparadas pelos benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e preferência no critério de desempate, deverão apresentar declaração for a do ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO como modelo Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para o Credenciamento.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº. 01/2023 - CODEVAR

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. 01/2023

NOME DO LICITANTE

- 8.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.
- 8.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 8.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- 8.5. As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo III, Anexo V e V-A e Anexo VI, deverão ser apresentados fora dos envelopes n.ºs. 1 e 2, respectivamente, “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.



9. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. **O JULGAMENTO SERÁ PELO MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CODEVAR (ANEXO X), que contém preços das planilhas referenciais de custos SINAPI (NOVEMBRO/2023) SEINFRA (DEZEMBRO/2023) SICRO (JULHO/2023 E DER/SP SETEMBRO/2023)**
- 9.1.1. Referida planilha contém descrição pormenorizada dos serviços a serem executados, tais como: serviços iniciais, topografia, sinalização horizontal, sinalização vertical, dentre outros.
- 9.2. Proposta de Preços: Conforme o modelo do Anexo IV, a proposta deverá estar preenchida em todos os campos indicados, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário, acompanhada da seguinte documentação:
- 9.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 9.4. Prazo de Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – “Proposta Comercial”.
- 9.5. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetiva entrega dos serviços. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.
- 9.6. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da CODEVAR no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

10. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1. Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Quantidade: As quantidades estimadas, constantes no Anexo I, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 1.919/2.006, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

- 11.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 11.1.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.1.2.1. Certidão atualizada da pessoa jurídica e responsável técnico da licitante, comprovando o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 11.1.2.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade capacidade técnico-operacional, por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s) constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone (s) de contado, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características, prazos e quantidades licitados, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, através da respectiva Certidão de Acervo Técnico.
- 11.1.2.3. Será considerado o atestado se comprovado a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:
 - a) Implantação de placas de sinalização vertical – 3.150m².
 - b) Sinalização horizontal com tinta acrílica a Frio – 62.000m².
 - c) Sinalização Horizontal com tinta termoplástica – 24.500m².
 - d) Implantação de Tacha - 42.000 unidades.
 - e) Implantação de Tachão - 15.900 unidades.
 - f) Implantação de Defesa semi-maleável barreira para sinalização viária conforme NBR 6070 NBR 6971 – 3.000 unidades.
 - g) Implantação de Pórtico ou Semi Pórtico Metálico
- 11.1.2.4. Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da obra.
- 11.1.2.5. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93.
 - a) Implantação de placas de sinalização vertical.
 - b) Sinalização horizontal com tinta acrílica a Frio.
 - c) Sinalização Horizontal com tinta termoplástica.
 - d) Implantação de Tacha.
 - e) Implantação de Tachão.
 - f) Implantação de Defesa semi-maleável barreira para sinalização viária conforme NBR 6070 NBR 6971.



- g) Implantação de Pórtico ou Semi Pórtico Metálico.
- 11.1.2.6. Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 11.1.2.7. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.
- 11.1.2.8. Comprovação de que o responsável técnico indicado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil; ou
 - Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
 - Contrato de trabalho; ou
 - Contrato de prestação de serviços.
- 11.1.2.9. O referido RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá ser o mesmo em todas as fases do procedimento licitatório e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional apresentada formalmente pela CONTRATADA e aprovada pelo FISCAL DO CONTRATO.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.1.3.2.1. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais); Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- 11.1.3.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 11.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- 11.1.3.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos do Anexo VII deste Edital, deverão apresentar no envelope documentação todos os documentos referentes a regularidade fiscal.
- 11.1.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à(s) licitante(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação, a contar do momento em que for declarada vencedora, na Sessão do Pregão Presencial, podendo o prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



- 11.1.3.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação Diário Oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:
- 11.1.4.1.1. Tratando-se de empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente Balanço de Abertura, devidamente registrada na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 11.1.4.1.2. Tratando-se de empresas constituídas há mais de 1 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de inabilitação, na ausência de qualquer um destes.
- 11.1.4.1.3. Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto n.º 6.022/2007, com última regulamentação através da instrução Normativa RFB n.º 1.420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:
- a) Recibo de Entrega do Livro Digital;
 - b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diários Digital;
 - c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- 11.1.4.1.4. Tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI), deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adotada de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.
- 11.1.4.2. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:
- I – Capital mínimo de R\$ 4.290.073,68 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos) ou;
 - II - Patrimônio Líquido Mínimo de R\$ 4.290.073,68 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- 11.1.4.3. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial,



expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

11.1.4.4. No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

11.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 11.1.5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.6. Os documentos indicados no item 11.1.1, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 11.1.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com endereço respectivo:
 - 11.1.7.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
 - 11.1.7.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.1.7.3. Se a licitante for a matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.1.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 11.1.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.1.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.
- 11.1.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 11.1.12. Os “Envelopes de Documentação de Habilitação” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 12.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital, e a Sessão de Abertura dos Envelopes e Oferecimento de Lances Verbais.
- 12.2. Iniciada a Sessão, o pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando



- as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo V ou Anexo V-A e Anexo VI, apresentados no credenciamento.
- 12.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.
 - 12.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
 - 12.5. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.
 - 12.6. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:
 - 12.6.1. Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
 - 12.6.2. Compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - 12.6.3. Da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.
 - 12.6.4. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
 - 12.6.4.1. não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 1;
 - 12.6.4.2. que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do Anexo I.
 - 12.6.4.3. que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
 - 12.7. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menos valor;
 - 12.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira cujas especificações técnicas ofertadas atendam as exigências editalícias.
 - 12.9. Deverá ser observada a redução mínima entre os lances no valor de 1(um)%.
 - 12.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;
 - 12.11. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.
 - 12.11.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
 - 12.11.2. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;
 - 12.12. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão.
 - 12.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.
 - 12.14. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:



- 12.14.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão;
- 12.14.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.
- 12.14.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 12.14.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
 - 12.14.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 12.14.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 12.14.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Julgamento das propostas:

- 13.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o Critério de Menor Preço Global, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.
- 13.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 13.1.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.
- 13.1.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

13.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes:

- 13.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.
- 13.2.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 13.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.



- 13.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.
- 13.2.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com esta melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.
- 13.2.6. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.
- 13.2.7. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

14. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O resultado da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 14.2. Assinada a ata da sessão pública, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis o seguinte:
- 14.2.1. Planilha de preços, com os respectivos valores dos itens readequados ao valor total representado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos serviços ofertados.
- 14.2.2. Constatado o atendimento do item acima, o pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.
- 14.2.3. Os despachos de adjudicação e homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II) do(s) item (s) registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



- 15.3. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

16. PENALIDADES

- 16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:
- advertência;
 - multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
 - suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CODEVAR pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 16.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
- 16.2. Fica assegurada ao CODEVAR a faculdade de cancelar total ou parcialmente a prestação de serviço, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:
- Materiais que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I;

17. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1. O CODEVAR, juntamente com os Municípios que contratarem os objetos deste certame são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o recebimento do objeto desta licitação.
- 17.2. No caso de imperfeições na prestação dos serviços, os mesmos poderão ser recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e legislações vigentes.
- 17.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o setor competente do Município Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades, dando ciência ao CODEVAR, que também supervisionará como Órgão Gestor.
- 17.4. A Empresa deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos serviços executado, se comprometendo em reparar e corrigir se comprovado a utilização de materiais incompatíveis e de qualidade inferior, ou erro na execução dos serviços.
- 17.5. A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da (s) OS's.
- 17.6. O (A) contratado (a) deverá prestar os serviços nos locais indicados pelo Município contratante.
- 17.7. O contratante poderá ser, quaisquer um dos Municípios que fazem parte da CODEVAR;



- 17.8. Poderá haver, em um mesmo período, contratação concomitante de diversos entes, ou seja, a empresa não poderá justificar o não atendimento a solicitação de um ente por estar com a equipe executando trabalhos em outro Município.
- 17.9. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR – CODEVAR:

- 18.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.
- 18.1.2. Notificar o FORNECEDOR de qualquer insatisfação e/ou irregularidade reportada pelo ente contratante (municípios) ocorrida no fornecimento.

18.2. Compete ao ÓRGÃO CONTRATANTE:

- 18.2.1. Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente a prestação de serviço.
- 18.2.2. Efetuar o pagamento referente ao objeto contratado nos termos, condições e preços pactuados;
- 18.2.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
- 18.2.4. Informar ao ÓRGÃO GESTOR sobre irregularidades ocorridas durante a prestação de serviço.

18.3. Compete a CONTRATADA:

- 18.3.1. Efetuar os serviços constantes do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações técnicas, normas técnicas, boas práticas e demais condições legais da área.
- 18.3.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- 18.3.3. Realizar os trabalhos em estrita observância a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.
- 18.3.4. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 18.3.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como apresentar a cada fatura as comprovações de regularidades perante o Fisco do Contratante.
- 18.3.6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- 18.3.7. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 18.3.8. Entregar o objeto nos prazos e condições pactuados no contrato, e em conformidade com a Ordem de Serviço, assim como observar os demais prazos estipulados;
- 18.3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;



- 18.3.10. Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- 18.3.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CODEVAR ou ao órgão Contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento dos serviços.
- 19.2. O pagamento será, por medição mensal.
- 19.3. O prazo citado no item 19.1, será efetivamente computado a partir da apresentação da nota fiscal (ais) juntamente com a CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista no departamento de Tesouraria do Ente Contratante.
- 19.4. Se a prestação dos serviços não for realizada conforme condições deste edital, dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.
- 19.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 19.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o CODEVAR e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 20.2. Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:
- 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s).
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.
 - 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;
 - 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.
- 20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde o serviço for executado, ou no Consórcio Público CODEVAR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



- 20.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃO GESTOR

- 21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos dos Municípios consorciados interessados, a cada acionamento da Ata.
- 21.2. Quanto ao presente processo licitatório, a dotação orçamentária para sua realização, pelo CODEVAR como órgão gerenciador, encontra-se provisionada no seu orçamento.
- 21.3. O CODEVAR, no processo licitatório, é considerado Órgão Gerenciador, responsável pela sua realização, bem como gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos decorrentes da adesão dos Municípios consorciados interessados.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 22.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 22.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira (o) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e em casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a realização de diligências.
- 22.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 22.6. A (o) Pregoeira (o), no interesse do Consórcio Público CODEVAR, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 22.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, nos termos do (s) provimento (s) do (s) TJSP e SEF SP (quando realizadas por Cartório localizado em SP), sendo possível, ainda, a averiguação dos mesmos pelo Pregoeiro/ou Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Federal de nº 13.726/2018.
- 22.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a



- desclassificação da proposta.
- 22.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público CODEVAR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.
- 22.11. O Consórcio Público CODEVAR poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que mediante justificativa hábil e legal.
- 22.12. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público CODEVAR reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 22.13. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio Público CODEVAR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.15. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira(o).
- 22.16. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede do Consórcio Público CODEVAR, nas formas legais.
- 22.17. É facultado a Pregoeira(o) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.18. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.19. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.20. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 22.21. Fica autorizado o processo de adesão (“carona”) por outros órgãos neste certame, nas conformidades do percentual disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, desde que autorizado pelo Presidente do Consórcio Público CODEVAR e pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 22.22. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: contato@codevar.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral do CODEVAR, na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP.



- 22.23. A apresentação dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” implica no reconhecimento pelo licitante, que cumpre os requisitos de habilitação.
- 22.24. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da CODEVAR.

23. FORO

- 23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barretos, SP, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barretos, SP, 28 de dezembro de 2023

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CODEVAR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023 PROCESSO N. 03/20203

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR.

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços preliminares, de topografia, sinalização e correlatos pelos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, conforme descritivo infra apresentado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, atualmente, tem 29 municípios membros, quais sejam: Barretos, Bebedouro, Olímpia, Guaira, Colina, Monte Azul Paulista, Viradouro, Severínia, Santa Adélia, Tabapuã, Pirangi, Guaraci, Palmares Paulista, Vista Alegre do Alto, Terra Roxa, Icém, Ariranha, Catiguá, Colômbia, Taiuva, Jaborandi, Paraíso, Fernando Prestes, Taiacu, Altair, Eslisiário, Cândido Rodrigues, Taquaral e Embaúba.

Pela sua composição, resulta em **população de 385.552,00 habitantes** (IBGE, 2021. Portal do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>), com uma **frota aproximada de 300.086,00 mil veículos** (IBGE, 2021. Portal do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>).

Diante deste exposto, o CODEVAR, na busca de cumprir com a sua finalidade prevista no art. 3º do seu Estatuto qual seja, “o desenvolvimento regional, nos entes federativos consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observando os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização de risco e as necessidades locais [...]”, tem como preocupação e meta, por meio de suas ações, a implantação e apoio de políticas públicas urbanísticas (art. 4º, XVIII, itens 7 e 10), em especial de segurança no trânsito, com o objetivo de diminuição de vítimas em acidentes.

Os custos dos acidentes para o Brasil ultrapassam os R\$ 67 bilhões, segundo pesquisa da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). De acordo



com a ANTP e IPEA, um acidente de trânsito sem vítima tem um custo médio de R\$ 3.262,00 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais), enquanto um acidente com ferido pode chegar a cinco vezes mais, ou seja, R\$ 17.460 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais). Já em um acidente com morte, o custo é de R\$ 144.143,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais).

Claro o impacto econômico causado pelos referidos, que crescem significativamente à medida que aumenta a gravidade. Essa constatação dos custos sociais envolvidos na segurança do trânsito indica a premência de ações que minimizem a ocorrências de acidentes.

Os investimentos em infraestrutura para melhorias das condições viárias, com sinalização horizontal e vertical, melhorias de pontos críticos, monitoramento e controle de tráfego representam uma pequena parcela dos que podem salvar vidas e poupar recursos em saúde, crescimento econômico e emprego (em virtude de afastamentos decorrentes de acidentes), mobilidade urbana etc.

A sinalização viária atualmente está muito desgastada de maneira geral, tanto a horizontal como a vertical, além da falta de placas de orientação. Dessa forma, as ações propostas na presente contratação visam à melhoria da mobilidade urbana e da segurança do trânsito dos municípios consorciados, de acordo com sua estrutura populacional e de frota.

3. DO DESCRITIVO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR.

4. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID	QTDE
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	ED-28427	SEINFRA	UN	120,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	99814	SINAP	M ²	5878,00
1.2.2	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	5213832	SICRO	M ²	4.600,00



1.2.3	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	ED-50157	SEINFRA	M	18.400,00
1.2.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93565	SINAPI	MES	23,00
1.2.5	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	46,00
1.2.6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H	3.680,00
2	TOPOGRAFIA				
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SEINFRA	UN	3.000,00
2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50275	SEINFRA	UN	1.500,00
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50274	SEINFRA	UN	1.500,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.1	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41228	SEINFRA	UN	18.000,00
3.2	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41229	SEINFRA	UN	13.800,00
3.3	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41230	SEINFRA	UN	39.000,00
3.4	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41231	SEINFRA	UN	45.000,00



3.5	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	SICRO	M2	120.000,00
3.6	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213405	SICRO	M2	4.000,00
3.7	SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	28.03.05.99	DER/09/23	M2	30.000,00
3.8	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 3,0mm	5213409	SICRO	M2	19.000,00
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.1	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213570	SICRO	M2	3.000,00
4.2	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213571	SICRO	M2	600,00
4.3	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213486	SICRO	M2	1.500,00
4.4	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213487	SICRO	M2	600,00
4.5	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213488	SICRO	M2	300,00
4.6	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213568	SICRO	M2	300,00
4.7	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5213630	SICRO	UN	30,00
4.8	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5213649	SICRO	UN	10,00



4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	103694	SINAPI	UN	900,00
4.13	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213863	SICRO	UN	1.500,00
4.14	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213864	SICRO	UN	1.000,00
4.15	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213865	SICRO	UN	1.000,00
4.16	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,20 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213866	SICRO	UN	500,00
5	ITENS DIVERSOS				
5.1	CERCA DE ARAME FARPADO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS) ((EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41278	SEINFRA	M	17.250,00
5.2	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41763	SEINFRA	M	6.000,00
5.3	REMOÇÃO DE CERCAS	RO-41291	SEINFRA	M	23.000,00
5.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E ÁGUA	RO-41578	SEINFRA	M2	4.600,00
5.5	CAIAÇÃO A TRÊS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41593	SEINFRA	M2	500.000,00
5.6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-50266	SEINFRA	M2	60.000,00
5.7	BATE ESTACA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (GUARD RAIL) FIXO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT	103666	SINAPI	H	2.300,00



	9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2022				
5.8	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	89272	SINAPI	CHP	1.150,00
5.9	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	6259	SINAPI	CHP	1.380,00
5.10	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014	5890	SINAPI	CHP	1.380,00
5.11	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	14163 I	SINAPI	UN	184,00
5.12	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	5051 I	SINAPI	UN	300,00
5.13	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	14166 I	SINAPI	UN	300,00
5.14	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 145 MM	14165 I	SINAPI	UN	120,00
5.15	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 20 CM	13521 I	SINAPI	UN	9.000,00

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



5.1 Certidão atualizada da pessoa jurídica e responsável técnico da licitante, comprovando o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade capacidade técnico-operacional , por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s) constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone (s) de contado, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características, prazos e quantidades licitados, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, através da respectiva Certidão de Acervo Técnico.

5.3 Será considerado o atestado se comprovado a execução de no mínimo 50 % (cinquenta por cento), nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

- a) Implantação de placas de sinalização vertical – 3.150m².
- b) Sinalização horizontal com tinta acrílica a Frio – 62.000m².
- c) Sinalização Horizontal com tinta termoplástica – 24.500m².
- d) Implantação de Tacha - 42.000 unidades.
- e) Implantação de Tachão - 15.900 unidades.
- f) Implantação de Defesa semi-maleável barreira para sinalização viária conforme NBR 6070 NBR 6971 – 3.000 unidades.
- g) Implantação de Pórtico ou Semi Pórtico Metálico

5.4 Declaração – Termo de Compromisso – da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos referidos acima, será o responsável técnico pela execução da obra.

5.5 Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93.

- a) Implantação de placas de sinalização vertical.
- b) Sinalização horizontal com tinta acrílica a Frio.
- c) Sinalização Horizontal com tinta termoplástica.
- d) Implantação de Tacha.
- e) Implantação de Tachão.
- f) Implantação de Defesa semi-maleável barreira para sinalização viária conforme NBR 6070 NBR 6971.
- g) Implantação de Pórtico ou Semi Pórtico Metálico.

5.6 Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.



5.7 Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

5.8 Comprovação de que o responsável técnico indicado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil; ou
- b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
- c) Contrato de trabalho; ou
- d) Contrato de prestação de serviços.

5.9 O referido RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá ser o mesmo em todas as fases do procedimento licitatório e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional apresentada formalmente pela CONTRATADA e aprovada pelo FISCAL DO CONTRATO.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Para o procedimento licitatório de Ata de Registro de Preço, na modalidade pregão presencial, para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência, o CODEVAR, como órgão gestor, apresenta dotação orçamentaria em sua escrituração contábil.

6.2 Cada Município consorciado que aderir à Ata de Registro de Preços deverá, no processo de contratação, apresentar a sua dotação orçamentária para a aquisição do objeto, sob supervisão do CODEVAR.

BARRETOS, SP, 28 de dezembro DE 2023.

Marcelo Otaviano dos Santos
PRESIDENTE DO CODEVAR

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL N01/2023****PROCESSO N. 03/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DE TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**

Aos.....dias do mês de de 2023, no Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho, 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.816.422/0001-35, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2023 para Registro de Preços, em virtude de deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../....., registra os preços para contratação de serviços preliminares, de topografia, sinalização e correlatos municípios que compõem e poderão compor o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Processo Licitatório n.º XX/2023, Pregão Presencial nº. XXX/2023, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada (s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA, neste ato representada pelo Sr.(ª)....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) e preços unitários em R\$ (reais) abaixo descrito:

CLASSI F.	EMPRESA FORNECEDORA	ITEM (NS)	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (DESCRIPTIVO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT ID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.º	NOME:					



	CNPJ: ENDEREÇO: TEL.: E-MAIL: REPRESENTANTE LEGAL: CPF:					
2.º	NOME: CNPJ: ENDEREÇO: TEL.: E-MAIL: REPRESENTANTE LEGAL: CPF:					

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. o objeto da presente ata é o registro de preços de futura e eventual contratação de serviços preliminares, de topografia, sinalização e correlatos pelos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, da Licitação Pregão Presencial n.º xx/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias das Prefeituras Municipais, mediante requisições de ordem de serviços e justificativa da necessidade da aquisição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº XX/2023.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº XX/2023, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº XX/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o CODEVAR convocará a detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- 5.1. As entregas dos serviços poderão ser parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da solicitação.
- 5.2. A empresa registrada obriga-se a substituir os serviços que por quaisquer razões tenham sido entregues, comprovadamente, fora das especificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.
- 5.3. Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada medição dos serviços com a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6.1.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral do CODEVAR, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelado, nas seguintes situações:

- 7.1.1. o detentor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. o detentor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. o detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.2. o detentor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2. e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela nota de empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as notas de empenho.

8.1.2.2. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho



ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

8.1.2.4. de 5 % (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência de produtos defeituosos.

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou da presente Ata.

8.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº....., responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº....., responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2023 e seus anexos, Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

BARRETOS, SP, XXX DE XXXXXXXXX DE

Marcelo Otaviano dos Santos
PRESIDENTE DO CODEVAR

CONTRATADA
CNPJ

TESTEMUNHAS:



ANEXO III – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
CODEVAR
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 01/2023

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem através desta credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2023 - Edital nº 03/2023.

Barretos, SP, ____ de _____ de 2023.

EMPRESA
CNPJ



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada à parte em papel timbrado da licitante, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços)

Ao

CODEVAR

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 03/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem através desta apresentar nossa proposta de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTD E	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA								
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	ED-28427	SEIN FRA	UN	120,00				
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	99814	SINAP	M²	5878,00				



I – O prazo de validade de nossa proposta é de () dias (mínimo 60 dias), a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (Proposta Comercial).

II – Prazo de Pagamento:

III – Declaramos que no VALOR DE CADA ÍTEM E NO TOTAL DA PROPOSTA, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº XXXX/2023 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	E-MAIL:
CIDADE:	ESTADO:	

[Localidade] _____, ___[dia] de _____ [mês] de _____ [ano].

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



ANEXO V – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Ao

CODEVAR

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 03/2023

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no Item “DO CREDENCIAMENTO” do Edital relativo à Licitação em referência, DECLARAMOS que cumprimos plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RG

EMPRESA

CNPJ



ANEXO V-A
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Ao

CODEVAR

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 03/2023

Prezados Senhores

A _____ (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura do Representante Legal)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CODEVAR

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 03/2023

Prezados Senhores

A _____ (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RG

EMPRESA

CNPJ



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 03/2023

Aos dias do mês de de 2023, a (empresa), inscrita no CNPJ do MF. sob nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr....., RG nº....., (Prefeito), e Sr(a)., RG nº....., Sr(a)., RG nº....., Secretário(a) de, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ do MF. sob nº com sede na Rua, CEP:, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por..... RG nº, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº XX/2023, regido pela Lei 10.520/2002, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo Pregão Presencial nº XX/2023, obriga-se a fornecer....., conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital Licitatório, e respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, com início a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante concordância das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se a o presente contrato o Valor Total de R\$..... (.....). As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

4.1. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da solicitação pelo órgão requisitante, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) mediante justificativa e aceito por parte da CODEVAR.

4.2. Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá sua substituição em até 10 (dez) dias da notificação da recusa.

4.3. Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão em até(.....) dias corridos, após o recebimento de cada entrega



do (s) produto (s) com a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral do CODEVAR, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações do Município Contratante:, constantes do orçamento do corrente exercício, e nos exercícios seguintes à conta de verbas próprias.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa:

7.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos de inadimplência dos produtos defeituosos.

7.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

7.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



9.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Fica o(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.2. Fica o(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, responsável pela fiscalização do presente contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 O Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR é órgão supervisor e gerenciador do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, os seus Anexos I e a respectiva Ata de Registro de Preços.

11.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da CODEVAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricadas.

BARRETOS, SP, XX de XXXXXXXXXX de

MUNICÍPIO CONTRATANTE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR
ORGÃO GERENCIADOR

CONTRATADA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Ao

CODEVAR

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 03/2023

_____ (empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o Senhor, portador do RG n.º e do CPF n.º _____, Declara que:


- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão contratante; e
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau e, por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão contratante.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura do Representante Legal)



**ANEXO IX –
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS – CODEVAR**

										PLANILHA - COMPOSIÇÃO DO BDI	
										BDI para item de	Serviços
 <p align="center">CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE Pregão Eletrônico nº / Processo Licitatório: / DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOC PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTC</p>										Administração Central	5,50%
										Seguros e Garantias	0,80%
										Riscos	1,03%
										Despesas Financeiras	0,59%
										Lucro	7,97%
										Tributos:	6,65%
										ISS (3,0%)	SIM
										COFINS (3,0%)	SIM
										PIS (0,65%)	SIM
										CPRB (4,5%)	NÃO
										TOTAL DO BDI (máximo)	22,54%
Data Base SINAPI: NOVEMBRO/2023											
Data Base SEINFRA: DEZEMBRO/2023											
BDI: 22,54%											
Data Base SICRO: JULHO/2023											
Data Base DER: SETEMBRO/2023											
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI		
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA										
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	ED-28427	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 1.458,72	R\$ 1.787,52	R\$ 175.046,40	R\$ 214.501,86		
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	99814	SINAP	M²	5878,00	R\$ 2,20	R\$ 2,70	R\$ 12.931,60	R\$ 15.846,38		
1.2.2	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	5213832	SICRO	M²	4600,00	R\$ 3,26	R\$ 3,99	R\$ 14.996,00	R\$ 18.376,10		
1.2.3	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	ED-50157	SEINFRA	M	18.400,00	R\$ 2,79	R\$ 3,42	R\$ 51.336,00	R\$ 62.907,13		
1.2.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93565	SINAPI	MES	23,00	R\$ 17.341,86	R\$ 21.250,72	R\$ 398.862,78	R\$ 488.766,45		



1.2.5	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	46,00	R\$ 8.818,85	R\$ 10.806,62	R\$ 405.667,10	R\$ 497.104,46
1.2.6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H	3.680,00	R\$ 39,66	R\$ 48,60	R\$ 145.948,80	R\$ 178.845,66
SUBTOTAL - SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA								R\$ 1.204.788,68	R\$ 1.476.348,05
2	TOPOGRAFIA								
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SEINFR A	UN	3.000,00	R\$ 35,29	R\$ 43,24	R\$ 105.870,00	R\$ 129.733,10
2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50275	SEINFR A	UN	1500,00	R\$ 61,09	R\$ 74,86	R\$ 91.635,00	R\$ 112.289,53
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50274	SEINFR A	UN	1500,00	R\$ 81,16	R\$ 99,45	R\$ 121.740,00	R\$ 149.180,20
SUBTOTAL TOPOGRAFIA								R\$ 319.245,00	R\$ 391.202,82
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
3.1	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41228	SEINFR A	U	18.000,00	R\$ 59,75	R\$ 73,22	R\$ 1.075.500,00	R\$ 1.317.917,70
3.2	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41229	SEINFR A	U	13.800,00	R\$ 55,68	R\$ 68,23	R\$ 768.384,00	R\$ 941.577,75
3.3	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41230	SEINFR A	U	39.000,00	R\$ 30,49	R\$ 37,36	R\$ 1.189.110,00	R\$ 1.457.135,39
3.4	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41231	SEINFR A	U	45.000,00	R\$ 17,81	R\$ 21,82	R\$ 801.450,00	R\$ 982.096,83
3.5	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	SICRO	M2	120,00	R\$ 41,58	R\$ 50,95	R\$ 4.989.600,00	R\$ 6.114.255,84
3.6	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213405	SICRO	M2	4.000,00	R\$ 54,42	R\$ 66,69	R\$ 217.680,00	R\$ 266.745,07



3.7	SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	28.03.05.99	DER/09/23	M2	30.000,00	R\$ 139,46	R\$ 170,89	R\$ 4.183.800,00	R\$ 5.126.828,52
3.8	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 3,0mm	5213409	SICRO	M2	19.000,00	R\$ 93,70	R\$ 114,82	R\$ 1.780.300,00	R\$ 2.181.579,62
SUBTOTAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								R\$ 15.005.824,00	R\$ 18.388.136,73
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
4.1	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213570	SICRO	M2	3.000,00	467,47	R\$ 572,84	R\$ 1.402.410,00	R\$ 1.718.513,21
4.2	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213571	SICRO	M2	600,00	504,55	R\$ 618,28	R\$ 302.730,00	R\$ 370.965,34
4.3	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213486	SICRO	M2	1.500,00	934,77	R\$ 1.145,47	R\$ 1.402.155,00	R\$ 1.718.200,74
4.4	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213487	SICRO	M2	600,00	1.027,71	R\$ 1.259,36	R\$ 616.626,00	R\$ 755.613,50
4.5	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213488	SICRO	M2	300,00	1.091,02	R\$ 1.336,94	R\$ 327.306,00	R\$ 401.080,77
4.6	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213568	SICRO	M2	300,00	1.221,42	R\$ 1.496,73	R\$ 366.426,00	R\$ 449.018,42
4.7	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5213630	SICRO	UN	30,00	59.562,48	R\$ 72.987,86	R\$ 1.786.874,40	R\$ 2.189.635,89
4.8	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5213649	SICRO	UN	10,00	100.402,98	R\$ 123.033,81	R\$ 1.004.029,80	R\$ 1.230.338,12
4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	103694	SINAPI	UN	900,00	R\$ 105,97	R\$ 129,86	R\$ 95.373,00	R\$ 116.870,07



4.13	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213863	SICRO	UN	1.500,00	R\$ 459,83	R\$ 563,48	R\$ 689.745,00	R\$ 845.213,52
4.14	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213864	SICRO	UN	1.000,00	R\$ 489,79	R\$ 600,19	R\$ 489.790,00	R\$ 600.188,67
4.15	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213865	SICRO	UN	1.000,00	R\$ 519,95	R\$ 637,15	R\$ 519.950,00	R\$ 637.146,73
4.16	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,20 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213866	SICRO	UN	500,00	R\$ 586,74	R\$ 718,99	R\$ 293.368,00	R\$ 359.493,15
SUBTOTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$ 9.296.783,20	R\$ 11.392.278,13
5	ITENS DIVERSOS								
5.1	CERCA DE ARAME FARPADO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS) ((EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41278	SEINFR A	M	17.250,00	R\$ 20,29	R\$ 24,86	R\$ 350.002,50	R\$ 428.893,06
5.2	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41763	SEINFR A	M	6.000,00	R\$ 393,67	R\$ 482,40	R\$ 2.362.020,00	R\$ 2.894.419,31
5.3	REMOÇÃO DE CERCAS	RO-41291	SEINFR A	M	23.000,00	R\$ 9,01	R\$ 11,04	R\$ 207.230,00	R\$ 253.939,64
5.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E AGUA	RO-41578	SEINFR A	M2	4.600,00	R\$ 38,53	R\$ 47,21	R\$ 177.238,00	R\$ 217.187,45
5.5	CAIAÇÃO A TRÊS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41593	SEINFR A	M2	500,00	R\$ 4,41	R\$ 5,40	R\$ 2.205.000,00	R\$ 2.702.007,00
5.6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-50266	SEINFR A	M2	60.000,00	R\$ 7,09	R\$ 8,69	R\$ 425.400,00	R\$ 521.285,16
5.7	BATE ESTACA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (GUARD RAIL) FIXO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV -	103666	SINAPI	H	2.300,00	R\$ 123,02	R\$ 150,75	R\$ 282.946,00	R\$ 346.722,03



	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2022								
5.8	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	89272	SINAPI	CHP	1.150,0 0	R\$ 192,78	R\$ 236,23	R\$ 221.697,00	R\$ 271.667,50
5.9	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	6259	SINAPI	CHP	1.380,0 0	R\$ 209,92	R\$ 257,24	R\$ 289.689,60	R\$ 354.985,64
5.10	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014	5890	SINAPI	CHP	1.380,0 0	R\$ 168,55	R\$ 206,54	R\$ 232.599,00	R\$ 285.026,81
5.11	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	14163 I	SINAPI	UN	184,00	R\$ 2.284,34	R\$ 2.799,23	R\$ 420.318,56	R\$ 515.058,36
5.12	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	5051 I	SINAPI	UN	300,00	R\$ 1.942,80	R\$ 2.380,71	R\$ 582.840,00	R\$ 714.212,14
5.13	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	14166 I	SINAPI	UN	300,00	R\$ 1.465,88	R\$ 1.796,29	R\$ 439.764,00	R\$ 538.886,81
5.14	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	14165 I	SINAPI	UN	120,00	R\$ 2.030,77	R\$ 2.488,51	R\$ 243.692,40	R\$ 298.620,67
5.15	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	13521 I	SINAPI	UN	9.000,0 0	R\$ 82,50	R\$ 101,10	R\$ 742.500,00	R\$ 909.859,50
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS								R\$ 9.182.937,0 6	R\$ 11.252.771,07
VALOR TOTAL DA OBRA S/ DBI									R\$ 35.009.577,94
VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI									R\$ 42.900.736,81



7. DESPACHO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE MÁXIMA DO CODEVAR

Considerando a finalidade do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, qual seja, “o desenvolvimento, regional, nos entes federativos consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observando os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de risco e as necessidades locais, visando suprir nas políticas nos entes federativos consorciados, caracterizando como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio demográfico” (art. 3º do Estatuto do CODEVAR).

Considerando o interesse dos Municípios consorciados na prestação do serviço objeto do presente certamente, conforme Ata da Assembleia Geral do CODEVAR, realizada no dia 23 de novembro de 2023, na cidade de Içém, SP, documento integrante do presente processo.

Considerando os fundamentos técnico-jurídicos apresentados no presente processo, como estudo técnico prévio, levantamento de preços, termo de referência, previsão orçamentária, edital e suas peças integrantes.

Considerando o parecer jurídico, dando sustentação à modalidade de pregão (ampla competição), tipo maior desconto global dos itens e serviços tabelados por órgãos públicos reguladores do objeto do certame, objetivando registro de preços para futuras e eventuais contratações pelos Municípios consorciados que tiverem interesse, levando em consideração suas necessidades e previsão orçamentária.

Como autoridade máxima, somos de parecer favorável, valendo do interesse manifesto do CODEVAR, fundamentos jurídicos e técnicos até o momento apresentados, peças integrantes do presente processo e permissão legal e regulamentar, nos termos do art. 15, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o art. 5º do Decreto n.º 7.892/2013; e art. 15 da Lei Estadual n.º 6.544/1989 combinado com o art. 5º do Decreto Estadual n.º 63.722/2018.

Barretos, SP, 28 de dezembro de 2023

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente do CODEVAR



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ao
CODEVAR
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 03/2023

Prezados Senhores

A empresa **RCX SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.859.906/0001-36 vem através desta apresentar nossa proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE**, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA						
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	ED-28427	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 1.662,38	R\$ 199.485,60
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA . AF_04/2019	99814	SINAP	M²	5878,00	R\$ 2,51	R\$ 14.753,78
1.2.2	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	5213832	SICRO	M²	4600,00	R\$ 3,72	R\$ 17.116,60
1.2.3	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	ED-50157	SEINFRA	M	18.400,00	R\$ 3,17	R\$ 58.328,00
1.2.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93565	SINAPI	MES	23,00	R\$ 19.763,16	R\$ 454.552,68
1.2.5	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	46,00	R\$ 10.050,15	R\$ 462.306,90
1.2.6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H	3.680,00	R\$ 45,19	R\$ 166.299,20
SUBTOTAL - SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA							R\$ 1.372.842,76
2	TOPOGRAFIA						
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SEINFRA	UN	3.000,00	R\$ 40,21	R\$ 120.630,00

RCX SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Teixeira de Freitas, 275, Bairro: Utinga - Cep. 09220-720 - Santo André - São Paulo

Fone: (11) 2774-4243 - CNPJ: 21.859.906/0001-36



2.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50275	SEINFRA	UN	1500,00	R\$ 69,61	R\$ 104.415,00
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50274	SEINFRA	UN	1500,00	R\$ 92,49	R\$ 138.735,00
SUBTOTAL TOPOGRAFIA							R\$ 363.780,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
3.1	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41228	SEINFRA	U	18.000,00	R\$ 68,09	R\$ 1.225.620,00
3.2	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41229	SEINFRA	U	13.800,00	R\$ 63,45	R\$ 875.610,00
3.3	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41230	SEINFRA	U	39.000,00	R\$ 34,74	R\$ 1.354.860,00
3.4	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41231	SEINFRA	U	45.000,00	R\$ 20,29	R\$ 913.050,00
3.5	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213401	SICRO	M2	120.000,00	R\$ 47,38	R\$ 5.685.600,00
3.6	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	5213405	SICRO	M2	4.000,00	R\$ 62,01	R\$ 248.040,00
3.7	SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	28.03.05.99	DER/09/23	M2	30.000,00	R\$ 158,93	R\$ 4.767.900,00
3.8	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM	5213409	SICRO	M2	19.000,00	R\$ 106,78	R\$ 2.028.820,00
SUBTOTAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 17.099.500,00
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
4.1	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213570	SICRO	M2	3.000,00	R\$ 532,73	R\$ 1.598.190,00
4.2	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213571	SICRO	M2	600,00	R\$ 574,99	R\$ 344.994,00
4.3	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213486	SICRO	M2	1.500,00	R\$ 1.065,28	R\$ 1.597.920,00
4.4	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213487	SICRO	M2	600,00	R\$ 1.171,20	R\$ 702.720,00



4.5	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213488	SICRO	M2	300,00	R\$ 1.243,35	R\$ 373.005,00
4.6	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213568	SICRO	M2	300,00	R\$ 1.391,95	R\$ 417.585,00
4.7	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5213630	SICRO	UN	30,00	R\$ 67.878,71	R\$ 2.036.361,30
4.8	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M ² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5213649	SICRO	UN	10,00	R\$ 114.421,44	R\$ 1.144.214,40
4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	103694	SINAPI	UN	900,00	R\$ 120,76	R\$ 108.684,00
4.13	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213863	SICRO	UN	1.500,00	R\$ 524,03	R\$ 786.045,00
4.14	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213864	SICRO	UN	1.000,00	R\$ 558,17	R\$ 558.170,00
4.15	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213865	SICRO	UN	1.000,00	R\$ 592,54	R\$ 592.540,00
4.16	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 1,20 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213866	SICRO	UN	500,00	R\$ 668,65	R\$ 334.325,00
SUBTOTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 10.594.753,70
5	ITENS DIVERSOS						
5.1	CERCA DE ARAME FARPADO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS) ((EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41278	SEINFRA	M	17.250,00	R\$ 23,12	R\$ 398.820,00
5.2	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41763	SEINFRA	M	6.000,00	R\$ 448,63	R\$ 2.691.780,00
5.5	REMOÇÃO DE CERCAS	RO-41291	SEINFRA	M	23.000,00	R\$ 10,26	R\$ 235.980,00
5.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE AREIA E AGUA	RO-41578	SEINFRA	M2	4.600,00	R\$ 43,90	R\$ 201.940,00



5.7	CAIAÇÃO A TRÊS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41593	SEINFRA	M2	500.000,00	R\$ 5,02	R\$ 2.510.000,00
5.9	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-50266	SEINFRA	M2	60.000,00	R\$ 8,07	R\$ 484.200,00
5.10	BATE ESTACA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (GUARD RAIL) FIXO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2022	103666	SINAPI	H	2.300,00	R\$ 140,19	R\$ 322.437,00
5.11	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	89272	SINAPI	CHP	1.150,00	R\$ 219,69	R\$ 252.643,50
5.12	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	6259	SINAPI	CHP	1.380,00	R\$ 239,22	R\$ 330.123,60
5.13	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014	5890	SINAPI	CHP	1.380,00	R\$ 192,08	R\$ 265.070,40
5.14	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	14163 I	SINAPI	UN	184,00	R\$ 2.603,28	R\$ 479.003,52
5.15	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	5051 I	SINAPI	UN	300,00	R\$ 2.214,05	R\$ 664.215,00
5.16	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	14166 I	SINAPI	UN	300,00	R\$ 1.670,54	R\$ 501.162,00
5.17	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	14165 I	SINAPI	UN	120,00	R\$ 2.314,31	R\$ 277.717,20
5.20	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	13521 I	SINAPI	UN	9.000,00	R\$ 94,01	R\$ 846.090,00
SUBTOTAL ITENS DIVERSOS							R\$ 10.461.182,22
VALOR TOTAL DA OBRA S/ DBI							R\$ 32.558.835,08
VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI							R\$ 39.892.058,68

VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI POR EXTENSO: R\$ 39.892.058,68 (TRINTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

I – O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (Proposta Comercial).

II – Prazo de Pagamento: Seguindo diretrizes do EDITAL.

RCX SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Teixeira de Freitas, 275, Bairro: Utinga - Cep. 09220-720 - Santo André - São Paulo

Fone: (11) 2774-4243 - CNPJ: 21.859.906/0001-36



III – Declaramos que no VALOR DE CADA ÍTEM E NO TOTAL DA PROPOSTA, estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 01/2023 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

Razão Social: RCX SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 21.859.906/0001-36

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 275.

CEP: 09.220-720 - UTINGA

Cidade: SANTO ANDRE / SP

Telefone: (11) 2227-0452

Email: ADMINISTRATIVO@RCXSINALIZACAO.COM.BR

Barretos,SP, 23 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
BARRETO BARRETO
CORREA:4235645 CORREA:42356458034
8034 Dados: 2024.01.23
10:44:03 -03'00'

NOME COMPLETO: Roberto Carlos Barreto Correa

CARGO: SÓCIO

CPF: 423.564.580-34

RG: 6030467986



TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
 CNPJ: 17.592.525/0001-66 - INSC. ESTADUAL: 697.090.431.116
 RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS (SP 294) KM 523
 CAIXA POSTAL - 105 - DISTRITO INDUSTRIAL III - TUPÃ / SP CEP- 17.604-830
 TEL. (14)3722-14-20 - www.centronortesinalizacao.com.br



1784/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20010,00	M²	Sinalização horizontal com tinta de demarcação viária definitiva a base de resina acrílica emulsionada em água, aplicação automática ou manual, cor branca e amarela, espessura de 0,4mm, com adição de microesferas refletivas de vidro tipo I-B (se incorporada à tinta) ou tipo II-B (se aplicada por aspersão), com fornecimento dos materiais e mão-deobra para implantação.	CN SINAL	R\$ 50,00	R\$ 1.000.500,00
2	4800,00	M²	Termoplástico extrudado cor branca/amarela (faixas de travessia para pedestres, linha de retenção, marcas de canalização) Sinalização horizontal, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 1,5mm, com aplicação e qualidade conforme ABNT NBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	CN SINAL	R\$ 125,00	R\$ 600.000,00
3	1000,00	M²	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção.	CN SINAL	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
4	500,00	UNID	Tachão, cor branca ou amarela, 2 dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão -de -obra para implantação.	CN SINAL	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
TOTAL					R\$	1.753.000,00

**Valores pra aquisição de todos os itens do orçamento, caso haja interesse pela aquisição de um dos itens os valores serão alterados.


 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
 CLAUBER VESU DORNELIS
 RG: 40.536.988-8
 CPF: 384.258.428-83

17.592.525/0001-66
 TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - -
 ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, SIN
 KM. 525 CX.PST. 105 - CEP 17804-830
 PARQUE INDUSTRIAL II - TUPÃ - SP

Prazo de Entrega: 15 Dias

Validade da proposta: 30 Dias

Cond. Pgto: 30 DIAS

Frete: CIF

Todos os impostos inclusos

Contribuintes ICMS, difal por conta do CLIENTE

Tupã, 05 de Janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49725/2024 - 26/08/2024 - 15:23 - 5921-056D-DG7T-E2F8



São Paulo, 04 de Janeiro de 2.024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

Att.: Arqtº Ulisses Aparecido de Jesus
(17) 3342-2022 / 3342-2444

Ref.: Fornecimento de implantação de sinalização horizontal

Proposta nº 1431/2024 – ACM – rev.00

Prezados Senhores,

INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Cero Corrá, 585, sala 5, torre 2 - São Paulo/SP, registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ/M.F nº 10.313.759/0001-88 e Inscrição Municipal sob nº 3.802.765-8, abaixo representado pelo seu representante legal, após o recebimento da planilha, enviados por V.sas, apresenta a seguir sua proposta para prestação de serviços, para atendimento do escopo, conforme segue:

Item	Descrição	un.	V. Unit.	Quant.	VALOR TOTAL
1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.1	Sinalização horizontal com tinta de demarcação viária definitiva a base de resina acrílica emulsionada em água, aplicação automática ou manual, cor branca e amarela, espessura de 0,4mm, com adição de microesferas refletivas de vidro tipo I-B (se incorporada à tinta) ou tipo II-B (se aplicada por aspersão), com fornecimento dos materiais e mão-deobra para implantação.	m2	76,50	20.010,00	1.530.765,00
1.2	Termoplástico extrudado cor branca/amarela (faixas de travessia para pedestres, linha de retenção, marcas de canalização) Sinalização horizontal, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 1,5mm, com aplicação e qualidade conforme ABNT NBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	m2	259,00	4.800,00	1.243.200,00
1.3	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção.	m2	195,00	1.000,00	195.000,00



1.4	Tachão, cor branca ou amarela, 2 dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura , capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão -de -obra para implantação .	un	95,00	500,00	47.500,00
TOTAL GERAL					3.016.465,00

Valor global R\$ 3.016.465,00 (Três milhões, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nossos preços são estimativos e poderão variar no momento da licitação mediante disponibilidade de insumos e pessoal.

Nos preços estão inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transportes, combustíveis, estadias, alimentação, impostos de qualquer natureza e demais despesas necessárias para a perfeita execução da obra.

Prazo de Execução: **à combinar**
Condições de pagamento: **à combinar.**
Validade da Proposta: **20 (vinte) dias**
Impostos: **Inclusos.**

Agradecemos a atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Caio Pereira Martins
Diretor
Cel: 11-972289-5323



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5921056DDG7TE2F8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5921-056D-DG7T-E2F8

